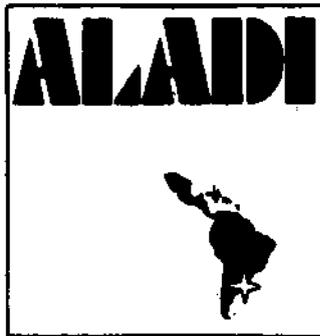


Comité de Representantes



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

25

SUMARIO

ALADI/CR/Ata 256
Sumário
22 de fevereiro de 1990

RESERVADO

1. Aprovação da ordem do dia.

Com as informações da Representação argentina de que enviará à Secretaria a Declaração do Segundo Encontro de Ministros de Cultura da América Latina e do Caribe e com a incorporação de um ponto referente a "Pedido de informações da Representação da Venezuela", APROVA-SE a ordem do dia.

2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.147).

1) Representação da Argentina. Designação do Senhor Embaixador, Doutor Juan José Zanola, como Representante Permanente.

A Secretaria, em coordenação com a Representação argentina, marcará a data para receber o Senhor Representante.

2) Representação do Brasil. Assinaturas autorizadas para emitir certificados de origem.

ALADI/CR/di 1.288.

(Envia, em anexo, as assinaturas das pessoas autorizadas pela Associação Comercial de Santos).

3) Embaixada de Cuba. Adesão ao Acordo de alcance parcial de cooperação e intercâmbio de bens nas áreas cultural, educacional e científica.

ALADI/CR/di 223.1.

(Solicita aderir a esse Acordo com base em seu artigo 11).

4) Representação da Argentina. Vigésimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo Comercial no. 16.

(Informa que em 13 de fevereiro subscreveu com o Chile esse Acordo

//

ac, depositado na Secretaria-Geral).

- 5) Representação do Chile. Vigésimo Segundo e Décimo Quinto Protocolos Adicionais aos Acordos Comerciais nos. 16 e 21.

(Comunica que em 13 de fevereiro subscreveu com a Argentina esses documentos, dos quais a Secretaria-Geral é depositária).

- 6) Representação da Argentina. Décimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial no. 21.

(Em 13 de fevereiro de 1990 subscreveu com o Chile esse Acordo, cujo texto está depositado na Secretaria-Geral).

- 7) Representação do Paraguai. Vigésimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial de renegociação no. 26.

- 8) Representação do Uruguai. Vigésimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial de renegociação no. 26.

- 9) Relatório sobre a situação orçamentária e patrimonial da Associação e sobre os estados de fundos em 30/XI/89 (ALADI/SEC/dt 4.105).

- 10) Estado em que se encontra o tratamento dos temas (ALADI/SEC/dt 202).

- 11) Designação de Subsecretários (ALADI/CR/PR 75/Rev. 1 e 76/Rev. 1).

- 12) Limite de endividamento (ALADI/SEC/Proposta 90).

- Após a publicação do documento ALADI/SEC/di 2.147 foram publicados os seguintes documentos:

- 13) Relatório da Comissão de Orçamento sobre situação financeira da Associação. Limite de endividamento (ALADI/CR/dt 68).

Ponto 4 da ordem do dia.

//

ac

//

- 14) Análise preliminar do impacto das negociações do GATT sobre os mecanismos do Tratado de Montevideu (ALADI/SEC/dt 203).
- 15) Agenda anotada da Quinta Reunião do Conselho de Ministros, bem como revisão do cronograma para o tratamento dos temas (ALADI/SEC/Proposta 89/Rev. 1).
3. Consideração da ata correspondente à 250a. sessão. APROVA-SE.
4. Designação de Subsecretários da Associação (ALADI/CR/PR 75/Rev. 1 e 76/Rev. 1). APROVAM-SE as Resoluções 110 e 111, designando Subsecretários da Associação os Senhores Antonio José de Cerqueira Antunes e Jorge Cañete Arce, respectivamente.
5. Pedido de informações da Representação da Venezuela. Decide-se aceitar a designação transitória feita pela Secretaria e se faz constar a vigência, em toda sua extensão, do artigo 10 da Resolução 109, no sentido de que toda vaga será submetida ao procedimento previsto na letra a) do artigo quinto da Resolução 95.
6. Relatório da Comissão de Orçamento sobre a situação financeira da Associação. APROVA-SE a Resolução 112, sobre "Limite de endividamento". Outrossim, encomenda-se à Secretaria, de acordo com o conversado na Comissão de Orçamento, que examine os procedimentos utilizados em outros organismos internacionais para fazer frente aos casos de endividamento para ver se há alguma solução que possa ser aplicada na Associação.
7. Convocação e agenda da Quinta Reunião do Conselho de Ministros das Relações Exteriores. Adiado.
8. Relatório sobre as reuniões às quais assistiu a Secretaria. Adiado.
9. Outros assuntos. - A Secretaria informa que para a reunião do dia 2 confirmaram sua presença o Presidente do BID, Contador Enrique Iglesias, e o Secretário-Geral da OEA, Doutor João Baena Soares.

ac

//

- Informou também que distribuirá uma revisão do documento ALADI/SEC/Proposta 89/Add. 1, referente ao Tratamento dos temas da agenda, adiando para a reunião de 6 de março o referente a "Comércio".
 - A Presidência manifesta que coordenará com a Secretaria a reunião do dia 2 de março.
 - A Representação do México reitera o oferecimento do México como sede da reunião de Ministros.
 - O Paraguai passaria para a Secretaria suas preocupações a respeito da Proposta 89/Rev. 1, pontos 7, 1 e 2.
-

Comité de Representantes



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

455

APROVADA
NA 280 a. Sessão

ALADI/CR/Ata 256
22 de fevereiro de 1990
Hora: 16h 40m às 19h.

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ordem do dia.
2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di. 2.147).
 - 1) Representação da Argentina. Designação do Senhor Embaixador, Doutor Juan José Zanola, como Representante Permanente.
 - 2) Representação do Brasil. Assinaturas autorizadas para emitir certificados de origem (ALADI/CR/di. 1.288).
 - 3) Embaixada de Cuba. Adesão ao Acordo de alcance parcial de cooperação e intercâmbio de bens nas áreas cultural, educacional e científica (ALADI/CR/di. 223.1).
 - 4) Representação da Argentina. Vigésimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo Comercial no. 16.
 - 5) Representação do Chile. Vigésimo Segundo e Décimo Quinto Protocolos Adicionais aos Acordos Comerciais nos. 16 e 21.
 - 6) Representação da Argentina. Décimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial no. 21.
 - 7) Representação do Paraguai. Vigésimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial de renegociação no. 26.

//

- 8) Representação do Uruguai. Vigésimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de al cancelamento parcial de renegociação no. 26.
 - 9) Relatório sobre a situação orçamentária e patrimonial da Associação e sobre os estados de fundos em 30/XI/1989 (ALADI/SEC/dt 4.105).
 - 10) Estado em que se encontra o tratamento dos temas (ALADI/SEC/dt 202).
 - 11) Designação de Subsecretários (ALADI/CR/PR 75/Rev. 1 e 76/Rev. 1).
 - 12) Limite de endividamento (ALADI/SEC/Proposta 90).
 - 13) Relatório da Comissão de Orçamento sobre situação financeira da Associação. Limite de endividamento (ALADI/CR/dt 68).
 - 14) Análise preliminar do impacto das negociações do GATT sobre os mecanismos do Tratado de Montevideu (ALADI/SEC/dt 203).
 - 15) Agenda anotada da Quinta Reunião do Conselho de Ministros, bem como revisão do cronograma para o tratamento dos temas (ALADI/SEC/Proposta 89/Rev. 1).
3. Consideração da ata correspondente à 250a. sessão.
 4. Designação de Subsecretários da Associação (ALADI/CR/PR 75/Rev. 1 e 76/Rev. 1).
 5. Pedido de informações da Representação da Venezuela.
 6. Relatório da Comissão de Orçamento sobre a situação financeira da Associação.
 7. Convocação e agenda da Quinta Reunião do Conselho de Ministros das Relações Exteriores. Adiado.
 8. Relatório sobre as reuniões às quais assistiu a Secretaria. Adiado.
 9. Outros assuntos.

//

//

457

Presidente:

RUBENS ANTONIO BARBOSA

Assistem: Maria Esther Bondanza, Fernando Daniel Escalona, Gabriel Martínez e Eduardo José Michel (Argentina); William Cronenbold e Maria Cecilia Moreno Velasco (Bolívia); Rubens Antonio Barbosa, Vera Lúcia dos Santos Caminha Campetti, Bruno de Risios Bath e Paulo Roberto Caminha de Castilho França (Brasil); Raúl Orejuela Bueno e Patricia Dávila de Navas (Colômbia); Manuel Valencia Astorga e Rodrigo Quiroga (Chile); Fernando Ribadeneira e Roberto Proaño (Equador); Roberto de Rosenzweig-Díaz, Andrés Falcón Mateos, Dora Rodríguez Romero, José Pedro Pereyra Hernández e Jorge Ramírez Guerrero (México); Antonio Félix López Acosta, Santiago Alberto Amarilla Vargas, Herminia Margarita Genes de Aranda e Gustavo E. López Bello (Paraguai); Pablo Portugal Rodríguez e Sylvia Alvaro Espinosa (Peru); Gustavo Magariños, Carlos Zeballos, José Roberto Muineló e Luis Bermúdez Alvarez (Uruguai); Luis La Corte, Santos Sancier Guevara, Antonieta Arcaya e Pedro Elías Revollo Salazar (Venezuela); Julia Gabel (OEA).

Secretário-Geral: Norberto Bertaina.

Secretário-Geral Adjunto: Jaime Quijandria.

Secretário-Geral Adjunto: René Jordán Pando.

Secretaria: Mario Vacchino e Enrique de la Vega.

PRESIDENTE. Está aberta a sessão.

1. Aprovação da ordem do dia.

PRESIDENTE. Em consideração a ordem do dia provisória.

Representação da ARGENTINA (Maria Esther Bondanza). Senhor Presidente, antes de começar a análise do temário de hoje desejaria informar-lhes que trouxe a Declaração do Segundo Encontro de Ministros de Cultura da América Latina e do Caribe que vamos entregar à Secretaria para sua distribuição. E proponho que seja levado em conta para o ponto da agenda e inclusive que seja discutido em uma reunião informal. Porque se menciona a ALADI e, efetivamente, creio que o Acordo de Intercâmbio de Bens Culturais de certa forma merece nossa consideração.

Obrigada, Senhor Presidente.

vf

//

// 458

Representação da VENEZUELA (Luis La Corte). Como expliquei na reunião do Comitê de terça-feira, a Representação da Venezuela enviou à Secretaria-Geral uma nota e recebemos o relatório solicitado. Por conseguinte, queremos que o assunto seja incluído como um ponto na ordem do dia para poder tratá-lo.

SECRETARIO-GERAL. Trata-se, Senhor Presidente, de uma observação feita pela Representação da Venezuela, dirigida à Secretaria-Geral, que não faz parte dos assuntos relatados como assuntos em pauta.

Entendo que o Senhor Representante da Venezuela quer incorporá-lo como ponto expresso da ordem do dia de hoje.

Representação da VENEZUELA (Luis La Corte). Sim, Senhor.

PRESIDENTE. Consulto o Comitê.

Não havendo observações, colocaria como ponto oitavo da ordem do dia: "Pedido de informações da Representação da Venezuela".

Representação da VENEZUELA (Luis La Corte). Em que ponto, Senhor Presidente?

PRESIDENTE. No oitavo ponto.

Representação da VENEZUELA (Luis La Corte). No oitavo, depois de "limite de endividamento", da ordem do dia?

Senhor Presidente, o assunto que vamos tratar termina em 28 deste mês. Penso que dificilmente hoje possamos tratar todo este programa, toda a ordem do dia. Isto ficaria, então, praticamente, devido ao carnaval, para depois do dia 28 e creio que as observações que queremos fazer sobre esse ponto não teriam sentido.

Não desejo que o considerem como coisa concluída, para apresentá-lo em uma data que já passou.

Então, solicito que seja incluído depois do ponto "Assuntos em pauta".

Já informei aos Senhores Representantes que vou ser muito breve. Não tenho intenção de fazer um longo debate senão, somente, expressar, raciocinar, o porquê da nossa posição.

PRESIDENTE. Sugiro o seguinte: que nós tratemos como assunto em pauta esta carta do Representante da Venezuela, nesse item 2, e que a Secretaria-Geral dê sua explicação, dê sua resposta. O Representante da Venezuela fará o comentário que quiser e nós encerraremos o assunto aqui. Se outras Representações quiserem falar sobre esse ponto, passaremos esse tema para uma outra reunião.

//

//
Pode ser que a explicação que a Secretaria-Geral forneça satisfaça o Representante da Venezuela.

Representação da VENEZUELA (Luis La Corte). Pode ser. E pode ser que minhas explicações também suscitem comentários. Não vou criar um debate nem vamos perder tempo nisso.

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Questão de ordem, Senhor Presidente.

Sugiro que seja colocado como ponto quinto da ordem do dia, depois de: "Designação de Subsecretários da Associação".

PRESIDENTE. Está bem, então fica como ponto quinto esse tema.

E com a inclusão desse ponto APROVA-SE a ordem do dia.

2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.147).

SECRETARIO-GERAL. No mencionado documento se registra a relação de notas e documentos aos que corresponde dar entrada nesta sessão.

1) Representação da Argentina. Designação do Senhor Embaixador, Doutor Juan José Zanola, como Representante Permanente.

"No. 9/90. Montevideu, em 13 de fevereiro de 1990. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Rubens Antonio Barbosa, Presidente do Comitê de Representantes da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e, por seu intermédio, ao dos Senhores Representantes dos demais países-membros que por Decreto no. 497 do Poder Executivo foi designado Representante Permanente da Argentina no Comitê de Representantes da Associação Latino-Americana de Integração o Senhor Embaixador Juan José Zanola.

O Senhor Embaixador assumirá esta Missão Diplomática em 21 de fevereiro do presente ano.

Aproveito a oportunidade para cumprimentar Vossa Excelência com os protestos da minha mais distinta consideração. (a) María Esther T. Bondanza, Ministro Plenipotenciário, Representante Alternativo, Encarregado de Negócios a.i."

SECRETARIO-GERAL. Oportunamente a Secretaria, em coordenação com a Representação, fixará a data para seu recebimento pelo Comitê.

- 2) Representação do Brasil. Assinaturas autorizadas para emitir certificados de origem (ALADI/CR/di 1.288).

"No. 32. Montevidéo, em 13 de fevereiro de 1990.

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral e encaminha, em anexo, relação de nomes e respectivas assinaturas das pessoas credenciadas pela Associação Comercial de Santos, autorizados a emitir Certificados de Origem relativos às exportações destinadas a países-membros da Associação.

- 3) Embaixada de Cuba. Adesão ao Acordo de alcance parcial de cooperação e intercâmbio de bens nas áreas cultural, educacional e científica (ALADI/CR/di 223.1).

"Montevidéo, em 19 de fevereiro de 1990. A Honorável Secretaria-Geral da ALADI. Nesta.

A Embaixada da República de Cuba na República Oriental do Uruguai, em sua qualidade de observadora junto à Associação Latino-Americana de Integração, cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI e tem a honra de formular o pedido de adesão do Governo cubano ao Acordo de alcance parcial de Cooperação e Intercâmbio de Bens nas Áreas Cultural, Educacional e Científica.

Este desejo do Governo da República de Cuba de aderir ao Acordo baseia-se na alta importância que dá a seus objetivos, em sua vocação pela integração da América Latina e do Caribe e no artigo 11 desse Acordo, que estabelece que esse instrumento está aberto à adesão, mediante negociação, dos países latino-americanos não membros da Associação.

A Embaixada da República de Cuba agradece a atenção dispensada a este pedido e aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral da ALADI, os protestos de sua mais alta e distinta consideração."

- 4) Representação da Argentina. Vigésimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo Comercial no. 16.

"No. 18/90. Montevidéo, em 23 de fevereiro de 1990. A Sua Excelência o Senhor Contador Norberto Bertaina, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e, por seu intermédio, ao das Representações acreditadas no Comitê que em 13 de fevereiro de 1990 subscrevi com a República do Chile o Vigésimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo Comercial no. 16 (indústria petroquímica), cujo texto foi depositado nessa Secretaria.

Cumprimento Vossa Excelência com os protestos da minha mais distinta consideração. (a) María Esther T. Bondanza, Ministro Plenipotenciário, Representante Alterno, Encarregado de Negócios a.i."

//

//

5) Representação do Chile. Vigésimo Segundo e Décimo Quinto Protocolos Adicionais aos Acordos Comerciais nos. 16 e 21.

"No. 22/90. Montevideu, em 23 de fevereiro de 1990. A Sua Excelência o Senhor Contador Norberto Bertaina, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e, por seu intermédio, ao das demais Representações dos países-membros da Associação que o Governo do Chile subscreveu em 13 de fevereiro deste ano o Vigésimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo Comercial no. 16 e o Décimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial no. 21, com a Argentina.

Esses textos foram depositados nessa Secretaria-Geral.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta e distinta consideração. (a) Juan Guillermo Toro Dávila, Embaixador, Representante Permanente."

6) Representação da Argentina. Décimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial no. 21.

"No. 17/90. Montevideu, em 23 de fevereiro de 1990. A Sua Excelência o Senhor Contador Norberto Bertaina, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e, por seu intermédio, ao das Representações acreditadas no Comitê que em 13 de fevereiro de 1990 subscrevi com a República do Chile o Décimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial no. 21 (indústria química), cujo texto foi depositado nessa Secretaria.

Cumprimento Vossa Excelência com os protestos da minha mais distinta consideração. (a) María Esther T. Bondanza, Ministro Plenipotenciário, Representante Alterno, Encarregado de Negócios a.i."

7) Representação do Paraguai. Vigésimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial de renegociação no. 26.

"No. 4/50/90. Montevideu, em 2 de abril de 1990. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento que o Governo de meu país subscreveu com o Governo da República Oriental do Uruguai o Vigésimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial de renegociação no 26, cujos originais foram depositados nessa Secretaria-Geral.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais distinta consideração. (a) Doutor Antonio Félix López Acosta, Embaixador."

//

- 8) Representação do Uruguai. Vigésimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial de renegociação no. 26.

"No. 89/90. Montevideu, em 30 de março de 1990. A Sua Excelência, Doutor Jorge Luis Ordóñez, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento que, em 19 de julho de 1989, meu Governo subscreveu com a República do Paraguai o Vigésimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial de renegociação no. 26, pelo qual se acorda prosseguir as negociações iniciadas, de conformidade com o disposto pelo Décimo Terceiro Protocolo Adicional, até 30 de junho de 1990.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais distinta consideração. (a) Gustavo Magariños, Representante Permanente do Uruguai junto à ALADI."

- 9) Relatório sobre a situação orçamentária e patrimonial da Associação e sobre os estados de fundos em 30/XI/1989 (ALADI/SEC/dt 4.105).
- 10) Estado em que se encontra o tratamento dos temas (ALADI/SEC/dt 202).
- 11) Designação de Subsecretários (ALADI/CR/PR 75/Rev. 1 e 76/Rev. 1).
- 12) Limite de endividamento (ALADI/SEC/Proposta 90).

SECRETARIO-GERAL. Após a publicação do documento ALADI/SEC/dt 2.147 foram publicados os seguintes documentos:

- 13) Relatório da Comissão de Orçamento sobre situação financeira da Associação. Limite de endividamento (ALADI/CR/dt 68).
- 14) Análise preliminar do impacto das negociações do GATT sobre os mecanismos do Tratado de Montevideu (ALADI/SEC/dt 203).
- 15) Agenda anotada da Quinta Reunião do Conselho de Ministros, bem como revisão do cronograma para o tratamento dos temas (ALADI/SEC/Proposta 89/Rev. 1).
3. Consideração da ata correspondente à 250a. sessão.

PRESIDENTE. Em consideração.

Não havendo observações, APROVA-SE.

4. Designação de Subsecretários da Associação (ALADI/CR/PR 75/Rev. 1 e 76/Rev. 1).

PRESIDENTE. A partir do artigo 35 do Tratado de Montevideu e da Resolução 8 do Conselho de Ministros se propõe para designação pelo Comitê os dois Subsecretários da Associação, Senhor Antonio José de Cerqueira Antunes e Senhor Jorge Cañete Arce.

//

//
Está em consideração o projeto de resolução.

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Senhor Presidente, sobre os dois candidatos há proposta formal do Secretário-Geral?

PRESIDENTE. Sim, há proposta formal do Secretário-Geral.

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Então, devemos votar os projetos um por um.

PRESIDENTE. Se não houver observações colocaria em votação os dois projetos.

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Um por um.

PRESIDENTE. Um por um.

Está em votação o projeto de resolução ALADI/CR/PR 75/Rev. 1 para a designação do Senhor Antonio José de Cerqueira Antunes como Subsecretário da Associação Latino-Americana de Integração por um período de três anos, a partir de 20 de março de 1990.

Os que estão a favor que se pronunciem.

Vota-se: Unanimidade. Afirmativa.

Portanto, o Comitê APROVA a seguinte

"RESOLUÇÃO 110

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA O artigo 35 do Tratado de Montevideu 1980 e a Resolução 8 do Conselho de Ministros das Relações Exteriores das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu, em concordância com os artigos pertinentes das Resoluções 92 e 94 do Comitê de Representantes; e

A nota do Senhor Secretário-Geral eleito, entrada na 253a. sessão do Comitê,

RESOLVE:

Designar o Senhor Antonio José de Cerqueira Antunes Subsecretário da Associação Latino-Americana de Integração por um período de três anos, a partir de 20 de março de 1990."

//

PRESIDENTE. Submeto à consideração do Comitê o projeto de resolução que resolve designar o Senhor Jorge Cañete Arce Subsecretário da Associação Latino-Americana de Integração por um período de três anos, a partir de 20 de março de 1990.

Os que estão a favor que se pronunciem.

Vota-se: Dez votos.

Pela negativa?: Zero voto.

Abstenções?: Um voto.

Portanto, o Comitê de Representantes APROVA a seguinte

"RESOLUÇÃO 111

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA O artigo 35 do Tratado de Montevideu 1980 e a Resolução 8 do Conselho de Ministros das Relações Exteriores das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu, em concordância com os artigos pertinentes das Resoluções 92 e 94 do Comitê de Representantes; e

A nota do Senhor Secretário-Geral eleito, entrada na 254a. sessão do Comitê,

RESOLVE:

Designar o Senhor Jorge Cañete Arce Subsecretário da Associação Latino-Americana de Integração por um período de três anos, a partir de 20 de março de 1990."

5. Pedido de informações da Representação da Venezuela.

PRESIDENTE. Peço à Secretaria informar o conteúdo da carta da Representação da Venezuela e dar as explicações.

SECRETÁRIO-GERAL. A Representação da Venezuela, por carta de 15 de fevereiro, diz:

"No. 17. Montevideu, em 15 de fevereiro de 1990. A Sua Excelência o Senhor Contador Norberto Bertaina, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar-lhe a oportuna informação referente à redesignação do Diretor do Departamento de

//

//

Setores Produtivos, instituída na Directiva de Administração 13/90, de 13/II/90, da Secretaria-Geral da ALADI, devido a que seu titular concluirá suas funções a partir de 28/II/90.

De conformidade com a mencionada Directiva de Administração, o Secretário-Geral, em acordo com o Secretário-Geral Adjunto, a cargo da área respectiva, resolveu, mediante o artigo primeiro da citada directiva, fazer a redesignação do cargo de Diretor do Departamento de Setores Produtivos dessa Secretaria a partir de 1.º de março de 1990.

No entanto, a Representação da Venezuela, sem prejuízo dos Considerando da Directiva em questão, e pelos quais se pretende apoiar a citada designação, adverte que nesta oportunidade não foi levado em conta o estabelecido na letra a) do artigo quinto da Resolução 95 do Comitê de Representantes, de 21/XI/88.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta e distinta consideração.

Atenciosamente, (a) Luis La Corte, Embaixador."

SECRETARIO-GERAL. E a resposta ao Senhor Representante da Venezuela, de 19 de fevereiro, diz:

"No. 231/5924/90. Montevideu, em 19 de fevereiro de 1990. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Luis La Corte, Representante Permanente da Venezuela junto à ALADI. Nesta.

Senhor Embaixador,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para responder sua nota no. 17, de 15 do corrente mês.

Sobre o particular, permito-me manifestar que esta Secretaria-Geral entende que não é aplicável neste caso a citada letra a) do artigo quinto da Resolução 95.

Observando as normas que correspondem dentro do processo de reestruturação (artigo 3o., primeiro parágrafo, artigo 10 e Disposição transitória pertinente da Resolução 95) e com o antecedente do disposto nas Resoluções comunicadas por Directivas de Administração nos. 15/89 e 17/89, de conhecimento do Comitê de Representantes, procedeu-se a uma redesignação de cargo conforme os requisitos estabelecidos pelo Manual de Classificação e Descrição de Cargos em vigor, redesignando um funcionário internacional do quadro de pessoal atual.

Essa redesignação foi feita mediante contrato com vencimento, como todos os subscritos por esta Secretaria para os confirmados ou redesignados dessa categoria, até 30 de setembro do presente ano, para que o novo Secretário-Geral faça a avaliação da totalidade desses funcionários internacionais, como finalização da reestrutura.

Aproveito a oportunidade para cumprimentar o Senhor Representante com minha maior consideração. (a) Norberto Bertaina, Secretário-Geral."

PRESIDENTE. Pergunto ao Senhor Representante da Venezuela se está satisfeito com as explicações dadas pela Secretaria-Geral.

Representação da VENEZUELA (Luis La Corte). Senhor Presidente, Senhores Embaixadores e demais Representantes, estou satisfeito em parte, porque a Secretaria-Geral aceita que esta seja uma designação interina. O cargo deve ser preenchido e, logicamente, estaríamos de acordo em que fosse feito interinamente. Mas, não estamos de acordo quanto ao fundo, no qual a Secretaria-Geral se baseia.

A Secretaria parte do ponto da aplicação do ordenamento existente para o processo de reestruturação. cremos que o processo de reestruturação finalizou.

A Secretaria, em cumprimento da Resolução 95 e de todos os debates que houve sobre essa matéria, convocou, através de todos nós, os Representantes de nossos países para que se apresentassem a concurso para preencher os cargos, aplicando o disposto na letra a) do artigo 5o. Isto é, colocou imediatamente em vigor, como deve ser, a Resolução 95, que ordena que para preencher os cargos deve chamar-se a concurso. Isso foi iniciado pela Secretaria-Geral. Então, agora dá um passo atrás, segundo nosso conceito. Em lugar de continuar aplicando essas disposições, que nós depois de muitas discussões aprovamos, retrocedemos e voltamos a aplicar as disposições pertinentes ao processo de reestruturação, quando já tinham sido aplicadas as disposições da Resolução 95, na letra a) do artigo quinto. Então, apresenta-se este caso.

Há aqui um quadro, que certamente todos conhecem, da Secretaria-Geral, onde nos apresenta todos os cargos que estão preenchidos. Aqui está. Vou ler somente o caso dos Diretores, porque este é o caso de um Diretor. Fala do nome do Diretor de Negociações, do Diretor de Política Comercial, do Diretor de Política Financeira e Monetária, do Diretor de Administração e Finanças, Informação e Estatística, Setores Produtivos, Promoção Econômica para os países de menor desenvolvimento e Serviços. Todos com seus nomes. Está preenchido, então, segundo a Secretaria-Geral, seu quadro geral administrativo. Inclusive há outros de menor categoria que também estão preenchidos. Então, para nós cumpriu-se com o processo de reestruturação.

Que acontece com este caso? Em 28 deste mês finaliza o contrato do Senhor Diretor de Setores Produtivos. Temos que preencher esse cargo. Consideramos que o que se deveria fazer seria chamar a concurso para preencher esse cargo - não indicar quem o preenche - com base nas normas da reestrutura. Porque, Senhores Representantes, sobretudo os Senhores Embaixadores aqui presentes, quantos anos falamos sobre a reestruturação deste Organismo? Fizemos, finalmente, uma legislação para reger a reestrutura e acontece que até o momento não foi concluída e talvez no ano 2000 ainda estejamos na reestrutura. Porque se isso acontece, como vamos dizer ao novo Secretário-Geral, se se continua atuando dessa maneira, que deve fazer isto ou aquilo outro? Como diremos ao Secretário-Geral que não, que deve sujeitar-se às disposições contidas na Resolução 95? Não pode ser, em nosso conceito não pode ser. Esses são nossos delineamentos gerais.

//

//

467

Eu pensava -claro, não sou Secretário-Geral- que se fosse Secretário-Geral agora, no momento de me retirar, um de meus orgulhos, de meus trabalhos na Secretaria-Geral, teria sido concluir a reestrutura. Dizer-lhes: "Senhores: isto, que era uma coisa pendente, obteve-se". Fizemos a reestrutura e por isso temos estes quadros, onde todos os elementos que fazem parte do serviço administrativo da ALADI estão preenchidos." Mas, não o que dizemos ao novo Secretário-Geral: "Continue aplicando a reestrutura".

Então, isto me parece que é um pouco como, não vou qualificar de burla, mas é o não cumprimento de um ordenamento legal que nos demos. Como vamos, se nos demos um ordenamento legal, deixar de cumpri-lo, quando já se começou a cumprir, que é o mais grave? Com base nisso a Secretaria-Geral convocou para concurso. Os venezuelanos temos um Diretor que concursou e já está no desempenho do cargo. De maneira que não estamos aspirando a nada, a nenhum cargo para a Venezuela, caso haja alguma dúvida. Não, não se trata disso. Trata-se de que também nos debates foi acordado que se deveria tratar de dar representatividade geográfica nos altos cargos da Secretaria a todos os países-membros da ALADI. Acontece que há países que ainda não têm representatividade nesse cargo de Diretor. Vai embora um Diretor ou creio que dois. Que se deve fazer para que estes países tenham a oportunidade realmente de colocar seu pessoal, de acordo com o ordenamento jurídico existente? Chamar para concurso. Esse é nosso pensamento muito claro e simples. Tratei de explicá-lo assim, da forma mais simples. Segundo nosso entender, devemos cumprir com isso. Aceitamos isto porque é provisório, aceitaríamos para não continuar este debate, mas que fique registrado em atas que não creio que o Comitê esteja aceitando que a reestrutura da ALADI continua pendente e que se pode continuar aplicando as disposições do programa de reestrutura, em lugar das disposições que já aprovamos; não creio. E creio que isso mereceria, caso assim fosse uma reforma ou, pelo menos, uma explicação em atas. O Comitê resolveu -não a Secretaria- que fosse prorrogada a vigência das normas aplicáveis na reestrutura em caráter de exceção e que não se aplicasse ainda, até nós resolvermos o ordenamento jurídico que nos demos.

Senhor Presidente, Senhores Representantes, estas são as observações que eu tenho. E creio que expus da forma mais clara possível que não temos nenhum interesse, senão um interesse realmente estrutural para a ALADI, que é considerar concluída esta situação e que, realmente, de agora em diante seja cumprida a Resolução 95.

Entendo que se nos colocamos em um tête-à-tête aqui a Secretaria e nós, cada um vai ter razões para defender sua posição. Não aspiro a prolongar o debate.

Mas, creio que era minha responsabilidade, minha obrigação, explicar aos Senhores Chefes de Representação e aos demais funcionários por que consideramos que é obrigatório, e solicitaria que assim constasse, que a Secretaria-Geral, de agora em diante, cumpra com o ordenamento contemplado para preencher os cargos na ALADI, de acordo com o disposto na Resolução 95, artigo quinto, letra a).

//

sp

SECRETARIO-GERAL. Acreditava que a nota da Secretaria-Geral era suficientemente explicativa quando se refere ao artigo 10 da Resolução 95, que textualmente dispõe que "O processo de aplicação destas normas começará imediatamente, com exceção daquelas que requeiram gradualidade, que serão aplicadas de maneira contínua e progressiva".

Senhor Presidente, Senhores Representantes, na convicção, na absoluta convicção, reiterada aos Senhores no difícil processo da reestrutura, tinham manifestado que a Secretaria-Geral considera a reestrutura como um processo dinâmico, que não deve concluir, que deve estar em permanente reestrutura para que não se produza um fato como o que produziu o Comitê quando teve que dispor em determinado momento que a Secretaria se reestruturasse porque não se reestruturava. Isto é, é um processo absolutamente dinâmico e foi recolhido pelos Senhores na redação deste artigo 10 da Resolução 95.

Creio que se os Senhores desejam que este processo seja interrompido abruptamente, como foi proposto pelo Senhor Representante da Venezuela, deveriam revogar este artigo 10 da Resolução 95. Mas, a Secretaria interpretou que justamente o Comitê de Representantes tinha acolhido aquela preocupação e conferiu a faculdade de aplicar de forma imediata e progressiva este processo de reestruturação.

De modo que mesmo tendo em seu quadro de pessoal funcionários com mais de seis anos de serviço neste Organismo, considerou que não era conveniente, nesse momento, fazer uma ruptura total e uma mudança de funcionários que nos teria deixado nesse momento sem a experiência suficiente.

E com esse critério e com essa convicção designou funcionários que têm mais de seis anos no Quadro de Pessoal: o Diretor de Informação e Estudos e Estatística, o Diretor de Setores Produtivos, o Diretor do Departamento de Serviços, o Diretor do Departamento de Negociações. E inclusive, também, com a convicção de que era necessário aplicar esta gradualidade aproveitando os escassos recursos financeiros que lamentavelmente temos, pela circunstância por todos conhecida, colocou um de seus assessores transitariamente na Direção do Escritório do Secretário-Geral, cargo que também pertence à estrutura.

Por conseguinte, a todos esses funcionários com mais de seis anos de serviço neste Organismo comunicou o vencimento do contrato em 30 de setembro. Algum outro já venceu e outro vence em 30 de março. A Secretaria está aplicando esta gradualidade para que a mudança das pessoas que ocupem esses lugares importantes, a Categoria Internacional precisamente da Secretaria-Geral, seja progressiva e assim possamos ir acomodando todas as necessidades e encontrando as respostas adequadas, justamente com o preenchimento de cargos. De qualquer maneira, devo manifestar que é uma satisfação ter escutado nesta Sala que algum dos Representantes recebeu com beneplácito um relatório na última reunião fazendo referência justamente a que cria e considerava que este propositivo relatório era produto de ter incorporado novos conhecimentos a esta Casa com essa reestrutura.

Senhor Presidente, Senhores Representantes, nessa convicção e com esse procedimento, a Secretaria-Geral designou um dos funcionários que tinha adquirido uma ampla experiência no setor, para continuidade nessa Direção que

//

//
ficou vaga, interinamente até 30 de setembro que é, justamente, quando também vence seu contrato. Isto é, para completar o período que estava previsto até 30 de setembro e que naturalmente entende a Secretaria-Geral ser um processo ao qual deverá dar continuidade o Secretário-Geral e creio que não deve interromper.

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Senhor Presidente, nosa Representação teve dúvidas e dificuldades para aprovar o sistema normativo da reestrutura, a denominada reestrutura da Secretaria, e nos custou bastantes esforços votá-la. Por isso continuamos tendo certas dúvidas sobre a pertinência de muitas ou de algumas das normas. Mas, neste caso concreto creio que devemos fazer uma ressalva.

Talvez não entenda com total clareza todo o processo relacionado com o preenchimento deste cargo e não possamos compreender tampouco com clareza por que é aplicado ou se pode aplicar o artigo 10 da gradualidade que, talvez, a meu juízo, poderia estar dirigido para outros aspectos. Mas, não interessa, porque não é momento de interpretações. Talvez, se existia a intenção ou o desejo, no manejo da reestrutura, funcionalmente falando, de obter um lugar para um funcionário que tinha seus méritos e sua capacidade demonstrados, talvez, nesse momento, quando aparece o quadro que mencionava o Senhor Representante da Venezuela, podia ter-se indicado que se encarregava interinamente determinada pessoa até que essa vaga fosse preenchida, oportunidade na qual seria designado definitivamente. Claro, isso é muito fácil dizê-lo agora. A Secretaria não o fez naquele momento porque nesse momento talvez não se podia fazer tantas previsões.

Mas, creio que há um ponto muito importante; concluamos com o artigo 10 da Resolução 95. A reestrutura finalizou. Tem razão o Senhor Representante da Venezuela quando diz: "não podemos deixar uma porta aberta" para que se continuem utilizando procedimentos que transitoriamente foram usados até finalizar o quadro funcional e fossem cumpridas as normas estabelecidas. Seria um mal precedente, exatamente, como manifestou o Senhor Representante, que um novo Secretário-Geral se encontrasse com antecedentes, frente à Administração, que o habilitariam, de alguma maneira, para invocá-los em caso de manejo deste tipo de coisas.

Portanto, desejo fazer constar que, além do casuístico desta designação, o importante é ver se estamos de acordo em que, completados os quadros funcionais, nos regeremos pelas normas definitivas e que a gradualidade já concluiu.

Creio que isso é importante; inclusive, até pela estabilidade e pela segurança funcional de cada um dos integrantes do quadro de pessoal.

No caso específico, tenho uma boa opinião sobre a pessoa envolvida. Creio que não deixa de ser acertado o decidido pela Secretaria e se há alguma dificuldade formal pode buscar-se alguma maneira que superá-la dentro do ordenamento legal. Mas, creio que deve ficar bem claro que concluímos esse processo porque, em definitivo, bastante tempo nos levou a reestruturação para ter ainda que dedicar-nos a ela em um futuro próximo.

//

// 470

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). Senhor Presidente, não quero pronunciar-me exatamente sobre este caso especial. Mas, o que sim também quero deixar claro é que a partir desta data nós também nos somamos à exortação do Senhor Representante da Venezuela para que todos os cargos sejam preenchidos por concurso. Porque consideramos também que a norma que se deve aplicar a partir de agora é o artigo 10 da Resolução 109, que aprova o orçamento, que diz exatamente que: "toda vaga deve ser informada ao Comitê" e estabelece um procedimento bem concreto para convocar um concurso e preencher essa vaga. Ou seja, seria interessante que nesta sessão ficasse consagrado este princípio como foi dito recentemente, inclusive para os futuros Secretários.

Representação da COLOMBIA (Raúl Orejuela Bueno). Senhor Presidente, creio que o destino das organizações se mede pelo respeito que se tem pelas normas que as regem.

Invocam-se, no que escutei, dois temas que não são antagônicos.

O Senhor Secretário-Geral diz que a Administração exige um processo dinâmico que permite o acoplamento da Instituição às dificuldades ou às realizações do momento. Para utilizar uma palavra dos italianos, o "aggiornamento" absolutamente necessário. Era o que algum escritor francês chamava a "adocracia", que é utilizar o recurso humano na forma considerada mais conveniente. Mas, essa vantagem da "adocracia" não quer dizer passar por alto a regulamentação e não colocá-la, simplesmente, para os Secretários que chegam, senão que deveria ser uma norma permanente para todos os Secretários em todos os momentos da vida.

Creio que a posição do Senhor Representante da Venezuela é uma posição justa, é uma observação séria, produto de uma reflexão e de uma preocupação que deve manter-se em dia dentro da Instituição.

As autorizações e toda reestruturação necessitam uma autorização, têm um limite. E o que os peritos em ciências jurídicas chamam "disposições pro tempore". Há um tempo, há um prazo no qual se termina a faculdade de poder chegar a fazer as modificações necessárias.

Não sei como foi concebida a reestruturação, mas deveria ter um prazo; isso é o normal. Porque o outro seria estabelecer novas normas administrativas e de procedimento onde quem deve cumprir as ordens da Organização tem a capacidade de modificá-las permanentemente de acordo com sua conveniência. Digo isso como representante de um país ao qual caberá o próximo período da Secretaria-Geral. Nem por isso me deixo levar pelas vantagens que poderíamos ter se se continuasse mantendo as disposições que estão sobre a mesa. Porque não é sério nem conveniente que se interprete com muita indulgência as disposições que estão escritas e que foram fruto da madura reflexão dos que nela intervieram. A lei, a norma ou o regulamento é o muro de bronze que defende de todo perigo as cidades ou as instituições.

Esta Organização, como toda organização pluralista, onde participam vários membros, vários países-membros, necessita, para que seu futuro não se comprometa, que as regras do jogo favoreçam por igual cada um dos membros e não que em determinado momento se possa favorecer um ou outro membro. Sem

//

//

pre que se favoreça deve ser em detrimento de outros. Ou seja que todos os que estejam fazendo parte de uma associação tenham os mesmos direitos, os mesmos privilégios e as mesmas obrigações. Se isso se chega a manter, creio que o futuro desta Instituição não terá dificuldades. Mas, se não se mantém o direito, se não se mantém o princípio, desculpem, de que os deveres e os direitos são iguais para todos, começam a apresentar-se situações de incomodidade que terminam refletindo-se em descrença no funcionamento de uma organização, que foi amadurecida e sustentada por todos.

Eu não apenas adiro ao exposto aqui pelo Embaixador La Corte, senão que insisto em que o princípio seja muito mais geral. Ou seja, que o regulamento continue sendo aplicado de verdade tal como está escrito; que não seja permissível que se interprete de acordo com a vontade de cada um, mesmo que seja do próximo Secretário-Geral, que é colombiano. Não deve ser assim. Não deve ser assim porque isso poderia favorecer momentaneamente a Colômbia, mas terminaria deteriorando-a, porque tanto a Colômbia como qualquer um dos países, ou todos os países aqui representados estão lutando exatamente por ter as mesmas vantagens. Reunimo-nos não para perder; reunimo-nos aqui nesta Associação para ganhar, para que o esforço comum favoreça cada um dos países que estamos representando.

Então, por favor! Que não se continue alegando o processo dinâmico para manter uma norma que deveria ter um final; que qualquer modificação -porque, logicamente, os regulamentos são o fruto e são necessários em sua revisão- seja feita através das avaliações periódicas que o próprio regulamento estabelece. Nada mais, Senhor Presidente.

SECRETARIO-GERAL ADJUNTO (Jaime Quijandria). Senhor Presidente, serei muito preciso porque creio que o tema deveria ser debatido longamente.

Creio que o Secretário-Geral foi explícito durante todo o processo da reestrutura -apesar da redundância- ao falar de que se tratava de um processo e não de uma decisão que terminava com determinada resolução.

O relatório Sheeman, que nos serviu de base para o início da reestrutura, fez sessenta recomendações; não apenas modificar os procedimentos de ingresso. Fez recomendações financeiras, que não foram implementadas; fez recomendações administrativas, que não foram implementadas. E, portanto, creio que o Secretário-Geral sempre se referiu, não buscando um mecanismo flexível de administração de normas, que penso que é o único que lhe interessa, senão que fosse cumprido efetivamente um processo de verdadeira reestrutura da Secretaria. Mal poderia o Comitê ter dedicado dois anos a algo que era modificar organogramas e mudar a norma de ingresso de pessoal na Secretaria.

Em segundo lugar, quero dizer que sou testemunha de que as nove vagas foram preenchidas por concursos intacháveis por parte do Secretário-Geral, apesar das pressões de muito alto nível que recebeu durante todo o processo dos concursos. Portanto, creio que a Secretaria deu uma demonstração bastante clara de que, em aplicação das normas, realmente foram realizados concursos, penso, com êxito de todo ponto de vista.

//

Naqueles casos onde o Secretário considerou que não era conveniente haver dramaticamente mudanças em todos os cargos, o que se fez foi manter pessoal -são quatro Diretores- até o mês de setembro, com contratos até essa data, e o novo Secretário decidirá a sorte com base em uma avaliação que será feita no mês de junho, se convém que fiquem por três anos. Aqueles que entraram por concurso ganharam uma estabilidade de três anos; os outros têm uma avaliação correspondente no mês de junho e no mês de setembro se decidirá. Creio que em aplicação desse critério, que não é novo, porque foi aplicado a três Diretores anteriores, o Secretário-Geral subscreveu a última disposição.

Portanto, Senhor Presidente, podemos dar por finalizado o processo de reestrutura e eliminar a cláusula de transitoriedade, mas a Secretaria quer deixar muito claro que o processo ficou truncado, na medida em que um dos pontos da agenda, que é o tema financeiro, não está resolvido. E creio que o mecanismo de ingresso de pessoal, que é um dos temas, está devidamente solucionado: creio que todo concurso futuro deve ser manejado sob as mesmas normas que o Secretário manejou e sobre as quais creio que não houve nenhuma queixa.

PRESIDENTE. Creio que há dois pontos aí.

A questão da gradualidade, que está incluída na resolução da reestrutura, como mencionou o Senhor Representante do Uruguai, refere-se a uma ampla gama de temas, inclusive estes que o Senhor Secretário-Geral Adjunto mencionou. Não se trata apenas de gradualidade na questão de pessoal, mas também em outras questões, sugestões que não puderam ser implementadas até agora.

O que se está discutindo aqui é a interpretação deste ponto da gradualidade na resolução da reestrutura. Mais que isto, porque depois já houve aprovação pelo Comitê dessas normas para a execução e controle do orçamento para 1990-1991. E no artigo dez, aprovado pelo Comitê, menciona-se que: "Toda vaga produzida no quadro de pessoal da Secretaria-Geral deverá ser comunicada por esta ao Comitê no prazo de 10 dias, juntamente com o requerimento do cargo. Contar-se-á com um prazo ... para o concurso".

Então, no que se refere à questão de pessoal, não creio que tenhamos que fazer nenhuma modificação -e submeto isto ao Comitê- na Resolução que aprovou a reestrutura, porque o Comitê já terminou, já deu por terminada a reestrutura ao aprovar esta norma, que está na Resolução 109, artigo 10. Entendo que esta seja a posição do Comitê. A gradualidade continua para outros aspectos que ainda devem ser implementados e esse preceito não necessitaria ser interpretado.

Cederia a palavra aos outros três inscritos, mas eu não queria prolongar mais este tema porque não pararíamos hoje de discutir isso.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Desejaria ser muito breve porque não tenho a intenção de estabelecer nenhuma situação que permita continuar este debate.

Somente nossa posição estará ajustada estritamente às disposições legais. E entendemos no mesmo sentido, como entendeu o Senhor Presidente, que

//

//

a gradualidade se refere a outros temas, mas não ao preenchimento de vagas, como diz o artigo quinto.

O artigo quinto, letra a), estabelece claramente que deve ser preenchido mediante concurso. E essa é a interpretação onde coincidimos com o Senhor Representante da Venezuela e advogamos para que no futuro seja aplicada estritamente esta disposição.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Nossa Representação não vinha preparada, digamos, para uma discussão in extenso sobre esta matéria, da qual temos conhecimento neste momento. E por isso não nos pronunciamos sobre o aspecto concreto. Simplesmente, queríamos manifestar um ou dois critérios de tipo geral, referentes a que um processo de reestrutura não pode ser de caráter permanente. Tem que ser um processo com começo e fim e um processo de caráter excepcional que dá determinadas faculdades durante um período, mas o que pretende a Associação é poder contar com normas objetivas estáveis que regulem seu funcionamento até que seja necessária uma nova modificação.

Entendemos também que a reestrutura pode compreender matérias diversas e alguma delas que eventualmente não foram finalizadas. Mas, no tocante a normas de pessoal, já existe uma resolução que as estabelece, muito clara, a qual já foi aplicada pela Secretaria-Geral nas convocações para concursos e no preenchimento de cargos, do conhecimento de todos.

Portanto, nessa matéria cremos que o processo, em princípio, deveria estar concluído. Não obstante, se for necessário, em outra sessão, com maiores antecedentes, poderemos discutir este tema não concretamente, mas em um sentido mais amplo, se houve acordo por parte das demais Representações.

Representação da VENEZUELA (Luis La Corte). Senhor Presidente, muito breve, dadas as manifestações da Secretaria.

Quero ratificar ante os Senhores Representantes que eu não levei em conta as condições do Senhor Diretor que está em jogo. Eu nem o conheço. Não tenho por que fazer-lhe observações, nem boas nem más.

Refiro-me a um ponto estritamente legal. Pode ser que haja gradualidade para outras coisas, tal como foi manifestado aqui, acaba de dizê-lo o Senhor Representante do Chile, disse a Argentina, disse o Equador, disse o Uruguai, disse a Colômbia. Mas, quanto a pessoal, as disposições que temos são concretas. Se não são boas, então o Comitê terá que modificá-las a pedido da Secretaria.

Volto a dizer: eu não duvido de que estes atos hajam sido manejados com a maior pureza pela Secretaria. Não tenho nenhuma dúvida e não me refiro a isso. Refiro-me a que assim como começou a cumprir a reestrutura, deve continuar cumprindo. E que não podemos ter aqui duas normas para os efeitos da nomeação de pessoal. Não creio que por um lado tenhamos -e se cumpra como estava cumprindo a Secretaria-Geral a convocação para concursos; e por outro lado que funcione a gradualidade. Isso não pode ser.

E muito clara minha posição.

//

// 474

E creio que se Vossa Excelência fizesse uma consulta, Representação por Representação, também ficaria muito clara a interpretação da maioria, senão a totalidade, do Comitê.

E digo isto para que depois não continuemos nas mesmas. Apresenta-se outro caso, então, voltam a dizer-nos "volto a aplicar a gradualidade", não o atual Senhor Secretário-Geral, senão o novo Secretário-Geral.

O próprio Senhor Representante da Colômbia disse. Não quer que o novo Senhor Secretário-Geral aplique essa gradualidade porque já há normas fixas para serem cumpridas. Que faltam outras coisas por fazer, isso é diferente. Não me refiro a essas outras coisas. Refiro-me ao caso do preenchimento de vagas.

E volto a dizer: aqui não houve ainda uma vaga no cargo de Direção de Setores Produtivos. Não se cumpriu, a Secretaria se adiantou. Isso ocorrerá em 10. de março. A pessoa que tem esse cargo está ainda com o contrato em vigor; o que ocorre é que está ausente por férias. E então nomearam um Diretor interino que é este que o substituirá durante esse tempo. Mas, a vaga não existe. Por que se antecipa a Secretaria-Geral se não existe a vaga? Por que, havendo outro cargo de Diretor, aqui perguntaria à Secretaria, que veio, passou uns dias aqui e foi embora, não preenchem esse outro? Aí estão os problemas da gradualidade. Que este sim, porque eu o aponto aqui. E este não, porque eu o assinaei aqui. Isso não pode ser.

Essa é minha colocação. É uma colocação ins-ti-tu-cio-nal; não pessoal. Nem desse Senhor Diretor nem do Senhor Secretário-Geral, nem dos Secretários Adjuntos, nem de nenhum dos funcionários desta organização, eu não tenho nenhuma queixa. Tenho o melhor conceito deles, como pessoas. Então, isto não é minha preocupação. Minha preocupação é institucional. E que, além disso, isto deve ficar claro. Porque continuaremos, Senhor Presidente, nas mesmas condições.

Sim, ponhamos por exemplo esse cargo que digo eu, um diretor que entendo é de nacionalidade brasileira, e que esteve uns dias desempenhando um cargo -e aqui figura-, e foi embora. Vão nomeá-lo outra vez assim ou convocarao para concurso porque está vago o cargo?

Se não resolvemos isso, Senhor Presidente, continuaremos na mesma. Por que cada um tem um critério que é seu e eu o respeito. Mas aqui trata-se de concluir com o critério da maioria, do que disseram os Representantes; isso está muito claro. Primeiro, que esta reestrutura da Secretaria-Geral terminou. E segundo que, havendo terminado, devem ser aplicadas as normas contidas no artigo quinto da Resolução 95 em sua letra a).

SECRETARIO-GERAL. Muito breve, Senhor Presidente. Simplesmente creio que é importante recolher uma proposta da Representação do Chile para voltar a considerar este tema e creio que para a consideração deste tema seria oportuno que todos refletíssemos sobre quais normas que precedem a do artigo 10 podem merecer o critério de gradualidade, fora desta, na que a Secretaria-Geral, com absoluta convicção, aplicou neste caso.

Representação da VENEZUELA (Luis La Corte). Uma coisa brevíssima, Senhor Presidente. O Senhor Secretário-Geral lembra que o Chile fez esta proposta. Eu estou de acordo. Mas aqui há outra da Representação da Argentina, no senti

//

//

do de cumprir uma disposição que ordena que a Secretaria-Geral deve apresentar um relatório sobre os cargos vagos e que esses cargos devem ser preenchidos por concurso. Então, eu também peço que fique vigente isso. Que se cumpra isso. Que a Secretaria-Geral daqui em diante entenda que o Comitê de Representantes está de acordo em que, enquanto existir essa norma, deve ser cumprida. Deve informar-nos sobre os cargos vagos e deve informar-nos, de acordo com essa disposição, sobre os concursos convocados para isso e a forma como se realizaram.

PRESIDENTE. Há duas propostas feitas, uma do Chile e outra da Representação da Venezuela.

Representação da VENEZUELA (Luis La Corte). A Venezuela não, a Argentina foi quem propôs.

PRESIDENTE. A segunda proposta formulada pela Argentina e apoiada pela Venezuela. A proposta do Chile é para que tenhamos uma reunião para discutir este assunto. E a proposta da Argentina, secundada pela Venezuela, é para que agora o Comitê tome uma posição sobre a vigência desse artigo 10 da Resolução 109. Eu pediria que o Comitê se manifestasse sobre as duas propostas para tomar uma decisão agora e terminar com este assunto.

SECRETARIO-GERAL ADJUNTO (Jaime Quijandria). Senhor Presidente, uma informação apenas. Creio que se fez menção a um funcionário que ganhou um concurso e que ainda não tomou posse. Esse funcionário está em um processo administrativo de incorporação; a Secretaria-Geral oportunamente informará ao Comitê de Representantes a data de sua entrada. Mas, não creio que se trate de uma pessoa que esteja entrando pela porta dos fundos nem nada pelo estilo. Simplesmente está definindo sua data de incorporação, depois de haver ganho um concurso. E simplesmente estamos tratando de determinar a data mais adequada para ambas as partes para que desempenhe um cargo para o qual já está no meado e um oferecimento formal por parte do Secretário-Geral.

Representação da VENEZUELA (Luis La Corte). Senhor Presidente, protesto por essas palavras do Senhor Secretário-Geral. Eu não estou dizendo aqui que ninguém está entrando pela porta dos fundos. Não me interprete mal. O Senhor não está autorizado para isso. Não, Senhor. Eu não disse isso. Eu disse que esse Senhor não está atualmente aqui. E esse é um dos problemas da gradualidade, justamente. Que isso se maneja de acordo com a vontade do Senhor Secretário-Geral. Veio, apresentou, foi aceito, mas não está exercendo. E continua assim e continua assim; isto não pode ser. Essa gradualidade não pode ser assim.

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). Desejaria apenas esclarecer que minha proposta é para que se aplique a partir de agora este artigo, que é o que o Senhor também leu, que é simplesmente o artigo 10 da Resolução 109, aprovada no Comitê de Representantes por todos nós, que diz que a vaga tem que ser informada ao Comitê e logo realizar o concurso. Isto está estabelecido em uma norma que todos aprovamos. Ou seja, poderia ficar a exortação de que se cumprisse a partir de agora, simplesmente. E isso o que desejaríamos.

//

//

Representação do URUGUAI (Carlos Zeballos). Simplesmente queria dizer uma coisa: quando em matéria de designação de funcionários há normas preceptivas, então não se pode manejar a discricionariedade em função de uma suposta gradualidade porque, então, as normas preceptivas não existem.

Nesse sentido estou de acordo com a moção da Argentina, mas que se apli que a Resolução 109 desde o momento que está em vigor; não desde hoje nem de amanhã; desde o momento que está vigente. Está vigente? Pois bem, que se aplique a Resolução 109, artigo 10.

PRESIDENTE. Bem, para terminar o assunto, eu vou colocar em consideração as duas propostas.

Eu consulto o Comitê, em primeiro lugar, sobre a proposta do Chile de fazermos uma outra reunião para discutir este ponto.

Representação do BRASIL (Paulo Roberto Caminha de Castilho França). Do ponto de vista da Representação do Brasil, na realidade, não seria necessário colocarmos aqui em debate a proposta chilena porque, na realidade quando se aprovou a Resolução 95, que estabelece as normas de pessoal para o processo de reestruturação, o artigo dez se referia a todas aquelas normas que não podiam ser implementadas imediatamente e que necessitavam então, por parte do Comitê de Representantes, de toda a Secretaria-Geral, um tempo de acomodação àquelas normas. Era o caso, por exemplo, do estabelecimento das normas do regulamento específico que a Secretaria-Geral aplicou com base na Resolução 95. Esse é um dos aspectos que se referia, não literalmente, não especificamente, mas que se referia ao processo de gradualidade que se queria com esse artigo dez. Ou seja, havia uma série de normas que necessitariam de um tempo para sua aplicação. Entre elas essa que acabo de mencionar, quer dizer, a redação do regulamento específico de pessoal.

Então, em nosso entendimento não há necessidade de discutir essa questão porque esse processo, em nosso entendimento também, foi levado aqui, vem sendo levado aqui da melhor forma possível pela Secretaria-Geral.

Do que se trata aqui, sobre essa questão específica, é de que efetivamente a Resolução 109, que estabelece o orçamento bianual 1990-1991, no artigo 10 estabeleceu de forma clara e contundente que em toda vaga que se criasse tinha que, de acordo com o artigo 10, a Secretaria-Geral obedecer determinado procedimento: informar o Comitê de Representantes e estabelecer um prazo para o concurso. E isso já está claro e definido na Resolução 109.

Em nosso entendimento, então, a questão parece ser resolver com esse entendimento de que a Resolução 109 está vigente e a norma para execução orçamentária 1990-1991 com respeito à contratação de pessoal está claramente definida ali.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente escutamos com muita atenção as razões que foram expostas sobre a manifestação da Representação da Venezuela.

Indubitavelmente, o procedimento previsto pela Resolução 95, em seu artigo quinto, letra a), é muito claro. No entanto, Senhor Presidente, o artigo dez na forma que ficou redigido quando foi feita a reestrutura, dava lugar a interpretação que podiam criar problemas transitórios no manejo ou na confirmação do quadro de pessoal.

//

//

Mas, Senhor Presidente, registramos no debate, primeiro, que o próprio Secretário-Geral manifestou que uma solução poderia ser, para evitar interpretações, a eliminação do artigo dez, ou resumir o artigo dez da Resolução 95.

O Senhor Representante da Venezuela manifestou também que não fazia questão sobre a designação transitória do funcionário que agora preencheria essa vaga em setembro, senão que havia que tomar uma decisão de fundo para evitar situações que pudessem deformar o previsto pelo artigo quinto em sua letra a).

E, Senhor Presidente, aí há uma coincidência quanto a que a designação feita pelo Secretário-Geral é transitória.

O segundo, Senhor Presidente, é o proposto pela Representação da Argentina, e quando se discutiu o orçamento bianual Resolução 109 para o presente exercício e em 91, o artigo dez já localizou o procedimento para as vagas a partir do presente ano.

Então, neste momento, Senhor Presidente, a ação da Secretaria-Geral de designar em forma transitória um funcionário até o vencimento do contrato em setembro a que estão sujeitos os funcionários das Direções, salvo os novos que ingressaram com o concurso, fica resolvido porque aí não há, entendemos, objeção da Venezuela. De modo que essa designação do Secretário-Geral não é problemática.

E também, Senhor Presidente, para resolver as situações de futuro, é corretíssimo o que propõem o Senhor Representante do Brasil e da Argentina de que está vigente o artigo dez da Resolução 109 que estabelece o orçamento bianual. Ou seja, fica claro, na sessão de hoje, que a Secretaria-Geral, qualquer vaga que surja a partir desta data, deve entrar no procedimento previsto na letra a) do artigo quinto da Resolução 95.

Creemos que assim fica resolvido tudo o que foi manifestado e já não de veria existir mais debates sobre este aspecto.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Senhor Presidente, não desejariamos deixar de pronunciar-nos sobre o tema tão delicado como este que estamos tratando.

Nós talvez, não sei se do mesmo modo que nossos colegas Representantes, cremos interpretar a Secretaria quando adotou esta posição em forma provisória, ou seja por um tempo, que era o contrato anterior existente.

Entendemos que é uma medida administrativa a que tomou com o pessoal administrativo, que fez movimentos internos dentro da Instituição.

Pois bem, se tivesse sido para uma designação permanente teríamos considerado errado o procedimento por não estar de acordo com o previsto nas resoluções já adotadas pelo Comitê. Creio que isso não foi o caso, segundo as explicações. Se tivesse ocorrido esse fato, teríamos intervindo com toda a força que nos dá o direito da legislação sobre a matéria, que assim também interpretamos como os demais colegas.

//

Na realidade, há um ponto que, desta troca de opiniões, nos fica claro. E o artigo dez da Resolução 95. E sobre esse tema, sim, desejaríamos pronunciar-nos para de uma vez por todas definir se há que eliminá-la ou não em uma sessão posterior.

PRESIDENTE. A proposta do México, penso que recolhe a maioria das opiniões aqui manifestadas e resolveria, inclusive, a preocupação do Senhor Representante do Paraguai.

Submeto à consideração do Comitê a proposta do México, tal como foi formulada.

Para maior esclarecimento, peço à Representação do México que repita sua proposta.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, depois do debate a situação fica resolvida através da designação transitória que fez o Secretário-Geral do funcionário para que, como os demais Diretores que foram nomeados, seja até setembro. Ou seja, está preenchendo transitória mente uma vaga.

E segundo, Senhor Presidente, que já fica muito claro, consta no Comitê de Representantes que está vigente em toda sua extensão a disposição prevista pelo artigo dez da Resolução 109 que o Comitê aprovou sobre o orçamento bienal para 90-91. Ou seja, Senhor Presidente, toda vaga existente na Secretaria-Geral será submetida ao procedimento previsto na letra a) do artigo quinto da Resolução 95.

PRESIDENTE. Pergunto ao Comitê se está de acordo.

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). O que ocorre, Senhor Presidente, é que temo que a convalidação significa que o Comitê está designando. Isso sim que é invalidar a jurisdição da Secretaria.

Creio que o que devemos estabelecer é que a norma do artigo dez da Resolução 109 deve ser cumprida estritamente.

E o outro, passá-lo por alto, aceitando a designação do Secretário-Geral. Trata-se o tema, ninguém diz o contrário, deixemos a situação pessoal livre de problemas. Porque, senão, aqui também há gente envolvida.

PRESIDENTE. Eu entendi que a proposta do México era exatamente nesse sentido. O Comitê não se pronunciaria sobre a nomeação.

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Desculpe, o Comitê não se pronuncia então, e o Secretário-Geral mantém sua decisão. No momento que corresponde por vencimento do contrato -e se afirma isso para todas as vagas- se chamaria a concurso.

PRESIDENTE. Se não houver oposição, então, fica com esse entendimento, aprovada essa sugestão do México e a Secretaria-Geral, a partir daqui, então, tomará em consideração essa reiteração do Comitê. Porque já há uma decisão do Comitê e que agora é reiterada para orientação da Secretaria no que se refere ao preenchimento de vagas na Secretaria.

Passamos ao seguinte ponto da ordem do dia, que é o relatório da Comissão de Orçamento sobre a situação financeira da Associação.

Darei a palavra ao Representante do México que é o Presidente da Comissão, para resumir os resultados da reunião de ontem da Comissão de Orçamento.

//

//

6. Relatório da Comissão de Orçamento sobre a situação financeira da Associação.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, de acordo com as indicações do Comitê de Representantes, em sua sessão anterior, a Comissão de Orçamento examinou um projeto da Secretaria-Geral para atender as necessidades imediatas de recursos ante o grave problema de falta de fundos para atender necessidades mínimas para fevereiro e março.

Senhor Presidente, neste exame que fez a Comissão de Orçamento, como a Secretaria apresentou uma proposta para incrementar o nível de endividamento atual de 57 para 74 por cento, a Representação do México formulou uma opção para reduzir esse nível de endividamento já que é verdadeiramente grave o teto que se está atingindo.

Senhor Presidente, essa opção do México foi examinada a fundo e a conclusão é que se à Secretaria-Geral não se autoriza 74 por cento do nível de endividamento para fevereiro e março, que significa US\$ 726.660,00, ela não terá recursos para pagar os salários do pessoal do mês de fevereiro e não terá recursos para pagar salários do pessoal do mês de março e tampouco haverá recursos para a mudança de cúpula da Secretaria-Geral em 19 de março.

Senhor Presidente, frente a esta situação, a Representação do México na Comissão de Orçamento concordou em que fosse recomendada ao Comitê de Representantes a proposta da Secretaria de 74 por cento.

Como aspecto complementar, Senhor Presidente, como a Secretaria propunha este teto de fevereiro até junho, não se considerou conveniente essa extensão até meados do ano, já que o problema financeiro da Secretaria tem que ser resolvido em forma radical o mais breve possível.

Por essa razão, Senhor Presidente, a Comissão de Orçamento chegou à conclusão de que o prazo que se autoriza à Secretaria-Geral para ter esse teto de endividamento de 74 por cento somente é até o mês de março.

Adicionalmente, Senhor Presidente, na Comissão de Orçamento se considerou que os países que têm dívidas devem fazer um esforço para cumprir com suas contribuições em fins de março ou durante o mês de abril. E por isso, Senhor Presidente, o projeto tem um artigo terceiro que se move sob o critério de que a Secretaria-Geral deverá informar mensalmente às Representações a utilização que faz do endividamento, referindo-se ao teto de 74 por cento que lhe é autorizado; havendo, Senhor Presidente, contribuições no mês de março, o teto de endividamento que se autoriza de 74 por cento, tenderia a baixar e ir ao encontro da norma orçamentária que agora nos rege -a Resolução 109- de que esse teto deve ser de 30 por cento.

Senhor Presidente, os atrasos dos países até dezembro de 1989 são de US\$ 3.461.528,00. Essa cifra figura, Senhor Presidente, no documento que está sendo apresentado e cujo quadro se refere a "Contribuições a serem feitas pelos países-membros em 31 de janeiro de 1990", mas está indicando a coluna que é sobre contribuições atrasadas.

Senhor Presidente, esta cifra de US\$ 3.461.528,00 que devem até dezembro de 1989 representa aproximadamente oitenta por cento das contribuições anuais dos membros da Associação.

vf

//

//

Senhor Presidente, a situação é verdadeiramente dramática e o Comitê deverá adotar decisões de fundo urgentes para resolver o problema.

A Comissão de Orçamento teve presente esta situação e aí considerou, como uma das soluções definitivas, o que o Comitê já acordou no sentido de que o Secretário-Geral formulará aos membros do Conselho de Ministros este problema. Porque, de outra maneira, a Associação está em uma grave situação para poder desenvolver em forma fluída seus trabalhos e, ademais, resolver oportunamente o pagamento dos salários do pessoal.

Portanto, a Comissão de Orçamento, com o apoio de seis países, está elevando o projeto recomendado ao Comitê para que o aprove nessas condições de exceção. Ou seja, que o teto de endividamento é exclusivamente para os meses de fevereiro e março.

Adicionalmente, Senhor Presidente, a Comissão de Orçamento também recomenda ao Comitê fazer uma nova exortação aos países-membros para que o mais breve possível façam alguma contribuição das cotas atrasadas. E, por outro lado, para que também façam contribuições, no que corresponde ao presente exercício, embora fosse de doze avos das cotas, para que a Secretaria possa resolver necessidades mínimas mensais.

Senhor Presidente, as cinco Representações restantes que não se pronunciaram na Comissão de Orçamento disseram que o fariam nesta reunião, pelo qual ao ser considerado o projeto estamos em condições de examiná-lo.

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Eu tenho uma dúvida, Senhor Presidente.

Creio que o artigo segundo do projeto de resolução, que está relacionado com um dos conceitos básicos expressados pelo Presidente da Comissão de Orçamento, não se encerra em si mesmo, porque o nível de endividamento seria autorizado pelos meses de fevereiro e março. E eu me pergunto: "E depois de março, como se reduz o nível de endividamento?" Se não houver ingressos, o nível de endividamento poderá aumentar, mas não reduzir. Por conseguinte, tem uma falha básica este artigo. O que poderia dizer é que começa a vigorar desde fevereiro de 1990 porque é necessário atender as obrigações desse mês e que quando ocorrer ingressos nas arcas da Associação, o Comitê imediatamente revisará a situação para reduzir o nível de endividamento. Mas com mágica não descerá setenta e quatro por cento. Se ninguém paga, será março, abril, maio e dezembro. Essa é a realidade. Assim que penso que há que modificá-lo porque não tem sentido lógico este artigo.

E, segundo ponto, não podemos aceitar totalmente uma afirmação do Senhor Representante do México, pelo menos nossa Representação.

No Conselho de Ministros ainda não decidimos qual será o procedimento e não limita nenhuma faculdade. Por enquanto, até que reflitamos melhor, não consideramos o melhor dos procedimentos que seja o Secretário-Geral quem deva estar apresentando uma situação que lhe concerne diretamente como administrador, mas cuja responsabilidade inclusive desborda sua própria capacidade e é responsabilidade do Comitê. E eu não sei se corresponderá que seja o Secretário-Geral quem diga aos Ministros ou se deverá ser o Comitê de Representantes como órgão responsável de velar pelo funcionamento da Associação que se encontra com que a Associação não pode funcionar porque não houve as contribuições.

//

//

Não me parece bem que haja uma espécie de descarga de responsabilidade no administrador quando há pelo menos uma responsabilidade evidente de todos nós. Deixo a ressalva porque queremos ter as mãos livres para o momento do Conselho de Ministros e não ficarmos sujeitos a uma formulação que, em todo caso, será muito delicada, do Secretário-Geral; e repente não há de ser tão delicada; não sei.

Assim que, Senhor Presidente, sugiro que se aprove este projeto, porque é a única solução que há; que se modifique o artigo segundo nos termos que indiquei e que a exortação ao cumprimento das quotas atrasadas, ou ao pagamento dos custos atrasados, já se está dando implicitamente ao votar-se este projeto e ao indicar-se as características do caso; e as Representações que devam dar alguma providência nesse sentido já o farão certamente por sua conta, sem necessidade de sair com declarações demasiado destemperadas.

PRESIDENTE. Somente para esclarecer um pouco.

Entendo que a proposta que o Senhor Representante do Uruguai fez com relação à redação do artigo segundo seria: "O nível de endividamento indicado no artigo anterior terá vigência a partir do mês de fevereiro de 1990, sempre que as necessidades financeiras assim determinem".

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Haveria que acrescentar que quando houver ingressos o Comitê reexaminará a situação visando a redução da percentagem estabelecida; uma coisa assim.

Representação da VENEZUELA (Luis La Corte). Senhor Presidente, a Representação da Venezuela ainda não tem claro o que votará nesta situação.

Em princípio viemos aqui pensando que devemos abster-nos, pela simples razão de que esta situação já se torna uma partitura musical. Cada tantos meses temos a mesma situação. Há que continuar tocando a mesma tecla, e finalmente eu penso que os bailarinos se cansam. De modo que não queremos entrar na matéria de fundo, porque não creio que terá remédio nem creio que haja disposição dos Senhores Representantes, realmente, de tratar de ver o que se fará.

Pediria também algumas informações. Que recomendações, que fará a Secretaria-Geral neste meio tempo? Continuará gastando como vem gastando? Continuam as viagens, continuam os contratos, continua tudo igual? Ou há algum limite, há alguma colaboração da Secretaria-Geral um pouco para reduzir, para organizar um pouco as despesas?

Em linhas gerais, na América Latina há muitos países, Senhor Presidente, todos os conhecemos, que estão tomando medidas muito sérias com estas coisas do endividamento, mas estão aplicando-se sérias medidas, responsáveis, internamente; tomando medidas para diminuir as condições da dívida. E aqui que medida está sendo tomada para diminuir essas condições? Que nos diz a Secretaria-Geral sobre isso? Que crê a Secretaria-Geral, que estudou como se pode realmente organizar melhor no manejo dos recursos que não tem mas que deve ter a ALADI? Há algo sobre isso? Isso, por um lado. Eu desejaria ouvir essas informações para realmente tomar uma decisão que possa colaborar com uma solução para este caso.

//

Creio que manteremos nossa abstenção se se aprova o artigo segundo como propõe o Senhor Representante do Uruguai. É um cheque em branco: "Gastem que no mês entrante voltaremos a endividar-nos; no mês de abril voltaremos a endividar-nos. Se alguém paga, pois nos endividaremos menos, mas se ninguém paga, continuaremos". Dívida, dívida até que a quebra se torne uma coisa efetiva. Como vamos a garantir se já vamos em setenta e quatro por cento? Com que vamos garantir realmente essas obrigações que temos? Ou seja, vejo que não existe uma informação que nos indique o que se pode fazer para que estas coisas melhorem na administração e então tomar uma decisão.

Tomaremos a decisão quando escutarmos estas informações.

Em princípio, desde agora manifestamos, cheque em branco: abster-nos-emos. Não vamos estar contra, mas nos abtemos. Se não há uma quantia já fixa, que seja por última vez.

Em dezembro tivemos as mesmas coisas. Agora, outro cheque em branco até março. E já não alcança o de março, senão que o temos que deixar aberto até o final do ano. Se nossos países estão fazendo sacrifícios sérios, internamente, sociais, criando-se graves problemas para tratar de tomar medidas para melhorar e atender a dívida, e aqui não, aqui não tomamos nenhuma.

Desejaria ouvir, para tomar nossa decisão de votação, se há alguma idéia do que se pode fazer para diminuir estas despesas e esta situação que tem a ALADI.

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Por alusão poderia fazer um esclarecimento ao Senhor Representante?

Porque demonstrarei, se me permite, que está extraindo inferências equivocadas do que eu disse.

Aqui há um problema simplesmente contábil. Autoriza-se um endividamento de uma percentagem determinada e se põe um limite a esse endividamento. E isso eu não posso votar porque é absolutamente ilógico. Porque se não ingressam recursos, não se poderá baixar o endividamento. Poderão haver todas as intenções que se queira.

Quando o Embaixador La Corte disse: "não podemos dar um cheque em branco", eu compartilho disso com ele. Quase estou disposto a colocar na resolução que se dentro de dois ou três meses não se regularizam os ingressos, fechamos a Associação. Então não há problema. Mas não quero votar uma coisa que é totalmente ilógica. Porque me autorizam a que eu me endivide, e ninguém me dá dinheiro, quando termina o prazo que me fixaram, continuo endividado. Isso não conserta nem Deus. Esse é o problema.

Então, se querem, pomos no artigo que depois do mês tal examinaremos que fazemos com a Associação, se a fechamos ou não. Porque se não se paga, chegará um momento que a temos que fechar.

SECRETARIO GERAL. Creio que é necessário informar que a Secretaria-Geral tenta cumprir os programas fixados para o orçamento 1990-1991 e particularmente para o ano 1990 que tem por objetivo um Conselho de Ministros, para o qual deve realizar atividades, que pelo contrário se se paralisassem ficaria-se com escassa capacidade de resposta para o apoio necessário.

//

//

De todos modos, creio que a preocupação diminui quando os Senhores alegam conhecer que o montante das dotações orçamentárias, previstas para os salários mensais, tem uma altíssima significação, para o qual solicitaria ao Diretor do Departamento de Administração e Finanças que o informe pormenorizadamente. Mas, sim gostaria de dizer-lhes que no suposto de que as atividades fossem reduzidas, não deve ser a Secretaria quem determine a política a seguir. Porque se trataria de reduzir as atividades que afetassem o normal funcionamento daquelas atividades de apoio que a Secretaria deve oferecer.

De maneira que na suposição de querer que reduzamos atividades, é reduzir atividades, não investimentos. Porque a Secretaria não realiza investimentos, exceto um esporádico que se fez no ano anterior: um melhor equipamento de informática, que contribuem para um mais eficiente cumprimento dos trabalhos.

Gostaria agora, Senhor Presidente, de que o Diretor do Departamento de Administração e Finanças ofereça a informação pormenorizada que pretende a Representação da Venezuela.

SECRETARIA (Enrique de la Vega). A respeito do pedido de informação da Representação da Venezuela, gostaria de informar-lhe que os recursos da Secretaria têm sido utilizados otimamente. Lamentavelmente, com o que dispomos temos enfrentado unicamente as despesas totalmente necessárias, como o pagamento dos funcionários e para o qual, do mesmo modo, está se solicitando este limite de endividamento já que, caso contrário, como assinalou a Representação do México, não estaríamos em condições nem de pagar os salários dos funcionários nem de fazer os pagamentos mínimos de subsistência da Secretaria, como os serviços, nem muito menos de poder cobrir a partida dos Senhores Secretários-Gerais Adjuntos atuais, nem a vinda dos Senhores Secretários que entram.

Sob esta tônica, os recursos com os que conta a Secretaria têm sido utilizados única e exclusivamente para poder enfrentar os compromissos contraídos e essa é a política seguida e que se continuará no futuro, se não houver contribuições dos países devedores.

E aqui, gostaria de salientar que para o mês de janeiro de 1990 a dívida da ALADI chega a US\$ 3.731.000,00, que representa 87,98% do orçamento e que para o mês de fevereiro, próximo a encerrar, logicamente vai se acrescentar substancialmente. Reitero que unicamente se estão fazendo as despesas indispensáveis; não se estão fazendo despesas adicionais de viagens que, embora necessárias para o desenvolvimento do programa de trabalhos autorizado por este Comitê de Representantes, foram suspensos devido à atual situação financeira.

PRESIDENTE. Qual a percentagem para os pagamentos dos funcionários, do total do aumento? Quanto por cento será destinado ao pagamento de salários dos funcionários?

SECRETARIA (Enrique de la Vega). Aproximadamente 12 por cento.

PRESIDENTE. Somente 12 por cento?

SECRETARIA (Enrique de la Vega). De 16 e fração que se está solicitando como incremento.

//

Ou seja, temos um limite atual de 57 por cento. E se solicita para este limite de endividamento 16 e fração adicional para atingir um pouco mais de 74 por cento. Mas desse excedente, unicamente seria utilizado entre dez e doze por cento para o pagamento da nômima. A nômima ascende aproximadamente a duzentos e cinquenta mil dólares.

Representação do BRASIL (Paulo Roberto Caminha de Castilho França). Basicamente, a preocupação da Representação do Uruguai, com relação à redação do artigo segundo deste projeto de Resolução, se bem é muito pertinente, eu queria, de parte da Representação brasileira, esclarecer que ela obedece a uma praxe de outros projetos de Resoluções que já foram adotadas pelo Comitê de Representantes. A própria Resolução 79, de dezembro de 1987, tem exatamente a mesma linguagem. A lógica, por trás desse artigo segundo, na realidade responde a que se espera que nesse período de fevereiro a março, 31 de março que é o prazo limite estabelecido, algum tipo de aporte por parte dos governos. E desta maneira a transitoriedade dessa Resolução até 31 de março ocorreria sem a necessidade -caso que ocorram os aportes- de uma nova Reunião do Comitê de Representantes.

O que me parece que o Representante do Uruguai quer explicitar é que no período que está por terminar, esse prazo de 31 de março, o Comitê de Representantes examine a situação, examine a situação e veja se há necessidade de manter este nível de endividamento ou não. Na realidade, o que se fez foi estabelecer que implicitamente, na medida em que ocorram aportes, contribuições dos governos, a Resolução cessa sua vigência no dia 31 de março sem um exame específico pelo Comitê de Representantes. E essas seriam, como mencionei, as resoluções anteriormente adotadas pelo Comitê de Representantes, especificamente a Resolução 79.

Na medida em que cesse a vigência dessa Resolução em 31 de março, passaria a vigorar novamente o limite máximo estipulado pelo Comitê de Representantes, que está estabelecido na Resolução 82.

É simplesmente uma ótica um pouco inversa à que propõe a Representação do Uruguai, mas não haveria nenhum problema em incluir aqui uma menção específica de que o Comitê de Representantes examine, na oportunidade, a questão.

Representação da COLOMBIA (Raúl Orejuela Bueno). Parece que em um primeiro intento nossa Representante na Comissão de Orçamento se absteve no tocante ao endividamento. Mas, examinando a situação, gostaríamos de dizer duas coisas: não queremos somar-nos para criar dificuldades aos funcionários que trabalham na Organização. Isto me leva a reconsiderar nossa posição e a aceitar a apresentação que está se fazendo, com a advertência de que definitivamente todo orçamento, seja o que for, executa-se através de prioridades. Não se executa e não se fazem os desembolsos indiscriminadamente; existem umas prioridades que se estabelecem e são as que se devem pôr em andamento. Para isto, creio que é fundamental o pagamento dos funcionários. Temos outros programas, porque estamos face a um orçamento por programa; alguns deles poderiam esperar, se não existirem os recursos necessários, embora considere que se continuamos por este caminho, não sei até que ponto vamos poder seguir pagando nem sequer a nômima. Quando na sessão informal decidia-se quais os temas fundamentais que deveria ocupar a atenção do Conselho de Ministros.

//

//

Aqui, na sessão de hoje, escutei dois critérios. Um, que seja o Secretário-Geral quem interponha seus bons ofícios para tentar conseguir os recursos necessários para o andamento da Organização. Por outro lado, que seja o Comitê mesmo que o proponha ou trate de propor alguma solução ao Conselho de Ministros. Mas, como aqui as coisas ficam em atas, eu desejo ser muito claro. Insisto no fato de que se isto não é proposto à autoridade superior que tem a ALADI, que é o Conselho de Ministros, como podemos nós esperar que isto se resolva? Somos conscientes de que absolutamente todos os países da área, todos os países da região, têm dificuldades de ordem econômica. A Venezuela, país rico, imensamente rico, não tem podido fugir aos efeitos deletérios de uma década funesta.

Para pôr simplesmente um exemplo. Não existe país na área que não esteja em situações de dificuldades de ordem econômica. Os planos sociais de nossos países estão atrasados. Não temos logrado dar resposta às ingentes necessidades que os setores mais desprotegidos do povo tratam de que sejam solucionados pelo Estado Colombiano. E compreendo que todos estejamos afetados por problemas semelhantes; uns mais, outros menos, mas ninguém está boiando. Mas, se esta situação não se leva a conhecimento de quem tenha a capacidade decisória, porque não sou eu, em nome de um país, quem tem a capacidade de influir para que sejam destinados os recursos que meu país localiza para o funcionamento da ALADI. Não sou eu; não tenho capacidade disso. Eu sou um Embaixador, que teve muitas instâncias por diante antes de chegar ao orçamento, mas um Ministro, sim. Um Ministro, pelo fato de sê-lo, tem facilidades para chegar ao orçamento nacional e a influir em seu orçamento.

Por isso insisto para não deixar essa responsabilidade a quem sei que veio fazendo-o e o faria com muito prazer, ao Secretário-Geral. Ele poderá bater mil portas e muito provavelmente vai ter dificuldades. O próprio Comitê tem dificuldades para que isto funcione. Então, qual a razão pela qual não propomos exatamente aos que têm a máxima autoridade na Organização? E, ainda, eles vão ter dificuldades, porque eles não são os Ministros da Fazenda nem os Diretores de Planejamento Nacional, Senhores de força e faça no manejo do orçamento de qualquer país. Não obstante, eles vão ter dificuldades, mas vão ter um nível de audiência superior ao que temos proposto.

Agora que as coisas estão se registrando em atas, gostaria de que minha voz ficasse com a absoluta clareza de que este problema de déficit, da situação crítica nas finanças da Instituição devem ser colocadas sem nenhum rubor, sem nenhum pudor, frente aos organismos ou frente à instituição que tem capacidade decisória.

De tal maneira que, para resumir, acompanhamos o México porque não gostamos de associar-nos ao fato de que a uns empregados não se pague; mas que o orçamento se cumpra por prioridades e que aquelas que não sejam absolutamente indispensáveis, se adiem um pouco à espera de que cheguem os recursos indispensáveis para pôr em prática os programas.

E, por último, e por última vez, que lhes digamos àqueles que tenham a capacidade de ajudar-nos, que estamos em uma situação difícil.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Senhor Presidente, não vamos fazer nenhum tipo de reflexões porque compreendemos muito bem a situação em que estamos imersos. Todos conhecemos as dificuldades dos países que devemos a quota e também entendemos que deve ser tomada alguma medida no mais alto nível a esse respeito.

//

E creio que estamos bem encaminhados quando intentamos incorporar, no projeto de agenda para a Conferência, um tema relacionado com esta situação.

Vou referir-me ao projeto de resolução sobre limite do endividamento, e como entendemos que deveria ficar redigido para que seja bem clara a situação que estamos tentando enfrentar: o pagamento de salários do pessoal da Secretaria durante estes dois meses de fevereiro e março, como se está querendo explicar no artigo segundo.

Entendemos que o artigo segundo deveria ter uma redação que dizesse, mais ou menos: "o nível de endividamento assinalado no artigo anterior somente terá vigência a partir do mês de fevereiro de 1990 e até 31 de março de 1990, que servirá para pagar salários do pessoal da Secretaria durante estes meses". E o terceiro, para não repetir palavras, deveria ser reduzido da seguinte maneira: "a Secretaria-Geral informará ao Comitê de Representantes os níveis de endividamento que se houvessem alcançado, em função do nível máximo autorizado na presente resolução".

Creio que dessa forma ficaria bem clara a intenção, ao aprovar esta resolução, de elevar nesse 14 por cento e qual o objetivo a que está especificamente destinado esse incremento.

Ora, o que acontecerá após 31 de março, é a pergunta. Aí entendemos que, se não houver contribuições, cujo limite deste exercício, é o mês de abril e como também está prevista para esse mês uma reunião do Conselho de Ministros sobre esta situação que vínhamos arrastando há bastante tempo na Associação.

Senhor Presidente, essa é a maneira em que queremos participar deste já não debate, mas a maneira de decidir um incremento para o qual damos nosso apoio.

Representação da VENEZUELA (Luis La Corte). Senhor Presidente, realmente estamos dispostos a colaborar e a assegurar o pagamento dos funcionários, do pessoal da ALADI, em fevereiro e em março. É nossa melhor disposição. E, nesse sentido, apoiamos a proposta que vem de fazer o Senhor Representante do Paraguai pelas mesmas razões de que tenham segurança para eles.

E gostaria de dizer aos funcionários que, afortunadamente, possuem uma grande sensibilidade, todos: a Secretaria, a Administração e Finanças. São muito sensíveis. Quando a gente trata um tema, crêem que estão sendo acusados. Não. Por minha mente nunca passou que os responsáveis desta situação fossem os que manejam as finanças do clube. Acredito mais bem, que são muito bons e que as circunstâncias não são piores porque eles se comportam muito bem. De modo que tenham a certeza de que não me refiro a nada disso.

Segundo, quando eu dizia ao Senhor Secretário-Geral que nos dizesse se podiam fazer algumas economias, o Senhor Representante da Colômbia recém o manifestou: é mister que a ALADI cumpra, invista em todos os programas; isso é possível. Mas quem deve comunicá-lo é o Senhor Secretário-Geral. Dizer: "não se pode fazer nenhuma poupança. Não se pode esperar nenhum programa, deve-se gastar sempre o mesmo que viemos gastando". Ou seja, eu gostaria que ele nos manifestasse isso.

//

//

487

E para que vejam que não são sempre críticas para os Senhores e muito menos malsãs ou mal dirigidas, ponhamos: eu compreendo, Senhor Secretário, Senhor Presidente, que aqui foram gastos, no ano passado, cento e quatro mil dólares em ligações telefônicas. E agora que foram tomadas medidas para que isso não se repita.

Então eu perguntaria se podem ser tomadas medidas para economizar. Ai se estão aplicando medidas para que isso não volte a acontecer. Temos que ver o que representa no orçamento da ALADI, sobretudo nestas condições, cento e quatro mil dólares por ano de ligações telefônicas. Se o resultado dessas ligações fosse para benefício da ALADI, seria magnífico. Mas, até o presente, não se vê. Então, eu os felicito porque tomaram essa medida e solicitaria, se fosse possível, que tomassem outras, como as que foram expostas, de acordo com os programas prioritários de maior urgência, pelo Senhor Representante da Colômbia.

Que fique claro isso, admiro-os, respeito-os, considero-os. Não tenho nenhuma idéia de que os Senhores sejam responsáveis por esta situação. Aqui não existem os responsáveis pessoais nem os responsáveis de países. Todos sabemos a situação que estamos atravessando os países e então como se faz? O Representante da Colômbia, já nos tem indicado que estamos passando por uma situação muito difícil. E verdade. Não somos responsáveis. Não somos um país ou outro país ou uma pessoa ou outra pessoa. O interessante é que possamos tomar medidas para resolver a situação e que saibam, como parece que nesta casa se ouvem muito rapidamente as comunicações, as conversações, todos os funcionários da ALADI, que a Venezuela adere para procurar a fórmula para que recebam os salários que lhes correspondam.

Repetimos, concordamos com o Paraguai em que nestas coisas se deve ter um limite. Por isso estamos de acordo em apoiar essa posição.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, acompanhamos os ajustamentos que introduz o Senhor Representante do Paraguai. Parecem-nos muito construtivos, se aplica em forma explícita o que implicitamente propôs a Secretaria quando solicitou um aumento de 14 por cento com este projeto.

O que sim pediria é que fosse agregada uma questão formal, quando diz ao final: "O nível de endividamento assinalado no artigo anterior somente terá vigência a partir do mês de fevereiro de 1990 e até 31 de março de 1990, o que servirá com prioridade ...", aparece o conceito de prioridade porque a Secretaria tem previsto 13 e 14 por cento para resolver outras necessidades urgentes.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Senhor Presidente, ontem, na Comissão de Orçamento fomos um dos países que tínhamos expressado claramente nossa preocupação por esta situação, preocupação permanente, com base no objetivo para o qual está destinado este incremento, que constitui um elemental direito humano e um direito adquirido. Evidentemente, não podemos negar-nos e vamos apoiar esta resolução.

Mas, acreditamos que o problema vai além disso. Desde que cheguei a esta Casa perdi a memória do número de vezes que foi pedido este tipo de incremento para o limite de endividamento, até que estamos atingindo já 70 por cento.

//

sp

// 488

Evidentemente, isto demonstra que o problema é já de tipo político, que alcança, nem mais nem menos a própria sobrevivência da ALADI; porque realmente o incremento que estamos solicitando agora é para que a ALADI sobreviva, mas não para que cumpra o papel protagônico a que todos aspiramos em virtude dos trabalhos que viemos realizando para o Conselho de Ministros, nos quais consta uma declaração outorgando à ALADI o papel principal no processo de integração.

Eu me pergunto qual é o papel que a ALADI pode cumprir se apenas sobrevive? O Senhor Diretor recém manifestou que de 14 por cento que se pede, 12 por cento será para pagar o pessoal. E, evidentemente, isso não é tudo na ALADI. A ALADI tem programas, tem projetos, tem um papel que cumprir.

De tal maneira que eu advirto sobre esta situação que realmente é crônica e preocupante. Em 31 de março, eu me pergunto se haverá possibilidades mínimas, com base nas presunções que temos, de que isto vai se solucionar. Podemos, realmente, pensar que em trinta dias um problema crônico da ALADI vai se solucionar? Que três milhões de dólares se pagarão? Coloco esta pergunta à consideração do Comitê.

Não obstante, com este espírito de apoio que temos para a Associação, estamos dispostos a acompanhar esta resolução. Mas, fazendo constar que este tema merece uma consideração política no mais alto nível. E, qual o mais alto nível político? O Conselho de Ministros.

O Senhor Secretário-Geral, com toda sua boa vontade, não possui, por suas próprias funções, a capacidade política suficiente para propor esta situação. É uma corresponsabilidade dos onze países que temos criado a Associação para que cumpra um papel na integração da América Latina. Se os países não pagam as quotas, evidentemente compreendemos que têm as crises, mas toda América Latina tem crise e todos de alguma maneira fazemos esforços para cumprir com os compromissos.

De modo que, Senhor Presidente, apoiamos esta resolução mas com a ressalva de que oxalá seja a última vez que devamos acompanhar este tipo de resoluções. Em 31 de março acredito que o panorama será diferente e nossa posição deverá ser tomada à luz desses acontecimentos.

PRESIDENTE. Eu vou dar a palavra à Representação do Brasil e vou encerrar a discussão para que tomemos uma decisão sobre o projeto de resolução.

Representação do BRASIL (Paulo Roberto Caminha do Castilho França). A Representação do Brasil queria fazer uma pergunta à Secretaria-Geral porque a proposta que foi feita pela Representação do Paraguai, na realidade, nos parece que veio ao encontro, contrario sensu, daquilo que a própria Secretaria-Geral expôs à Comissão de Orçamento no dia de ontem. Falou a Secretaria-Geral que esse aumento, a solicitação de aumento, do nível de endividamento, não era unicamente para cobrir os gastos com o pessoal. Entre outras coisas que se iam cobrir se tratava da própria passagem de mando da Secretaria-Geral, da cúpula da Secretaria-Geral. Quer dizer que os recursos não são exclusivamente para o pagamento dos funcionários.

//

//

Na realidade, parece-nos que seria melhor, se se concretizasse, se se confirmasse isso, deixar uma redação genérica que dê capacidade à Secretaria-Geral para administrar esses recursos, na medida de suas necessidades imediatas, e uma das necessidades que nos parece fundamental é justamente a passagem de mando da cúpula da Secretaria-Geral. Gostaria então de um esclarecimento da Secretaria-Geral a respeito desse ponto.

PRESIDENTE. Secretaria-Geral, para esclarecer esse ponto.

SECRETARIO-GERAL. Com muito prazer, Senhor Presidente.

Acredito que é mister responder isto e também formular outro esclarecimento porque a pergunta ficou no ar, e era mister uma resposta.

E verdade que o nível de endividamento solicitado contempla as despesas informadas pelo Representante do Brasil; não somente o pagamento do pessoal mas também o pagamento da renovação da cúpula.

Mas, também, ficou no ar a pergunta de como se fazem os esforços para diminuir o problema financeiro, que representa a falta de pagamento dos países. Nesse sentido, devo dizer-lhes que se os países, em 31 de janeiro de 1990 deviam US\$ 3.731.858,00, que representa 88 por cento de um orçamento, o que tínhamos enfrentado com um endividamento de cinquenta e sete por cento, temos aí uma diferença de 30 por cento que, evidentemente, são os esforços realizados não somente agora, mas também no ano anterior. Que as distribuições de salários feitas nos meses de janeiro e as que serão realizadas no mês de fevereiro absorveram, no mês de janeiro, quase 70 por cento, mas no mês de fevereiro as nômimas de pessoal estão absorvendo 80 por cento. De modo que com isto estamos oferecendo uma informação eficiente sobre como estamos restringindo as despesas na Secretaria.

De outro modo, se na proposta ficara essa condição, eu a absorvo sem nenhum tipo de inconvenientes, mas como não sei que outros vão ser propostos, e creio que podem ser sérios, para a transferência de ou para outros destinos mais distantes.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Entendemos que nesse 14 por cento está prevista a transferência dos Secretários-Gerais, da cúpula, como é chamado aqui. Mas entendemos que isso está envolvido no item de salários porque são dotações que temos que paliar com o orçamento, que devem estar previstas no orçamento. Se se quer esclarecer melhor e incorporar esses términos, não nos opomos, mas entendemos que ao falar de salários, deve compreender as bonificações, as dotações e todo o resto.

De qualquer forma, como o México já fez um agregado de que prioritariamente trataria esses temas, creio que fica respondida a preocupação.

Mas, gostaríamos de que ficasse expressamente a finalidade deste incremento de 14 por cento. Não queremos que fiquem dúvidas quanto a que estamos fazendo esforços para manter o nível de pessoal e seu salário.

//

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Tinha entendido -não sei se estou errado- que o tema foi tratado na Comissão de Orçamento.

Nela houve vários países que não tomaram uma posição concreta. Isto é, se nossos Representantes na Comissão de Orçamento trabalhassem como devem trabalhar e como certamente têm trabalhado, a proposta de endividamento complementar que nos traz a Comissão de Orçamento é a mínima possível. Então, para que ter tantos preciosismos? Desde o início, parti da base de que esse 14 por cento é o mínimo indispensável em que se deve acrescentar o nível de endividamento, de acordo com o examinado pela Comissão de Orçamento. E se vamos fazer discriminações, já apareceu o problema da transferência da c^upula; e amanhã aparece o problema da luz elétrica. Por conseguinte, vamos discutir a concessão de um ou um e meio por cento?

O Senhor Secretário disse que ao redor de 12 por cento desse aumento já está destinado para o pagamento dos salários. Então, deixe-mo-lo aí, 14 por cento e não entremos, improvisadamente, a discriminar exatamente onde vai cada um dos pesos. Para algo temos a Comissão de Orçamento; para que a Comissão de Orçamento, nossos representantes, nos digam: "Temos trabalhado com o maior rigor possível". E que o rigor existiu o demonstra este debate, as reticências que todos tivemos e a abstenção, no tocante a sua decisão, de vários países no momento de se pronunciar.

Eu sugiro, Senhor Presidente, que votemos a resolução como está -já está perfeitamente claro o assunto- e a Secretaria informará daqui a um mês, ou quando seja necessário e em fim de março teremos de tomar uma decisão que suponho radical, porque não se vai poder pagar as quotas.

Gostaria, sim, de uma informação, se for possível, se está à mão. É a respeito do endividamento atual, quanto está afetado com o Fundo de Previsão e quanto com os bancos, porque são endividamentos sobre recursos que não são nossos, que são dos funcionários.

PRESIDENTE. O Senhor Secretário-Geral para informar ao Senhor Representante do Uruguai.

SECRETARIA (Juan Vacchino). Antes um esclarecimento. Efetivamente, isto foi discutido, e extensamente, na Comissão de Orçamento e se resolveu, para controlar isto, que a Secretaria-Geral apresentasse no final de cada mês um relatório de como era usado o nível de endividamento autorizado.

Gostaria, também, de fazer uma correção no coeficiente. Passamos de 57 para 74. Isto é que para ambos os meses, o total acumulado é de 17 por cento: 16 e fração.

O terceiro ponto vai ser respondido pelo Senhor Diretor de Administração.

SECRETARIA (Enrique de la Vega). A respeito do endividamento, em 31 de janeiro de 1990 temos um total de US\$ 2.481.282,00; US\$ 1.772.000,00 correspondem ao Fundo de Previsão, e o resto são empréstimos bancários.

//

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). Senhor Presidente, minha Representação que foi uma das que se absteve na sessão da Comissão de Orçamento, deseja agora, com base em todas as explicações escutadas, manifestar que apóia esta resolução.

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Senhor Presidente, de acordo com o informado pela Secretaria, gostaria de saber, neste endividamento complementar, se se está pensando nas fontes: bancárias ou o Fundo de Previdência.

SECRETARIO-GERAL. Bancárias, Senhor Representante.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, compartilhamos da proposta do Senhor Representante do Uruguai e da Argentina de considerar o projeto. Nossa posição é muito flexível, Senhor Presidente, e poderíamos aceitar o texto como está ou a alternativa do Senhor Representante do Paraguai, tirando a especificidade sobre o destino da parcela autorizada com as mudanças que ele propôs do artigo terceiro.

Estamos em condições de aprovar um projeto desse tipo.

PRESIDENTE. Há duas propostas sobre a mesa. Há uma proposta de aceitar a resolução como veio do Comitê com a emenda oferecida pelo Senhor Representante do Uruguai e há a proposta do Senhor Representante do Paraguai com a emenda que tem sugerido.

Eu estou nas mãos do Comitê. O Comitê decidirá qual das duas opções ou a terceira alternativa de votar como está o projeto de resolução.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, segundo a última intervenção do Senhor Representante do Uruguai que estava em condições de votar o projeto como está. Por isso compartilhávamos de seu critério.

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Senhor Presidente, o problema lógico ainda o mantenho, mas não é de tal entidade como para estar complicando as coisas.

Votarei algo ilógico para sair do passo.

PRESIDENTE. Entendo que haveria uma maioria. Creio que a maioria das Representações se inclinaria por votar a proposta como veio da Comissão de Orçamento.

Então, colocaria a votação desta proposta como veio da Comissão de Orçamento.

Os Senhores Representantes que estiverem pela afirmativa favor manifestar-se.

Vota-se: Dez votos. Afirmativa.

Negativa: Zero voto.

Abstenção: Um voto.

Portanto, o Comitê de Representantes APROVA a seguinte

"RESOLUÇÃO 112

O COMITE de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA O artigo 38 do Tratado de Montevideu 1980 e o artigo 14 das Normas de Orçamento da Associação aprovadas pela Resolução 109 do Comitê de Representantes.

CONSIDERANDO A situação financeira projetada até 31 de março de 1990,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Elevar para 74 por cento o nível máximo de endividamento estabelecido nas Resoluções 82, 103, 105 e 106 do Comitê.

SEGUNDO.- O nível de endividamento indicado no artigo anterior somente terá vigência a partir do mês de fevereiro de 1990 e até 31 de março de 1990, desde que as necessidades financeiras assim determinem.

TERCEIRO.- A Secretaria-Geral informará mensalmente ao Comitê de Representantes sobre os níveis de endividamento a que se tenha chegado em função do nível máximo autorizado na presente Resolução."

PRESIDENTE. Em vista do adiantado da hora, creio que não há clima para continuar a discussão da agenda e passaríamos para a próxima sessão do Comitê os dois itens que estão pendentes.

Fica registrada a sugestão de várias Representações para que este tema da questão financeira da Associação seja tratado de maneira substantiva durante a reunião do Conselho de Ministros.

Esperamos que na próxima reunião, para atender a solicitação de várias Representações aqui presentes, nós consigamos marcar a data da reunião do Conselho de Ministros.

7. Convocação e agenda da Quinta Reunião do Conselho de Ministros das Relações Exteriores.

Adiado.

8. Relatório sobre as reuniões às quais assistiu a Secretaria-Geral.

Adiado.

//

//

9. Outros assuntos.

Representação da VENEZUELA (Luis La Corte). Quando será a próxima reunião?

PRESIDENTE. Nós estivemos examinando o calendário; na próxima semana estaria o problema da transmissão de mando aqui no Uruguai.

Representante da VENEZUELA (Luis La Corte). E carnaval.

PRESIDENTE. E carnaval. Então, terça-feira é feriado e quinta-feira é a transmissão de mando.

SECRETARIO-GERAL. Presume-se também que quarta-feira os Senhores Representantes estarão ocupados porque vêm os diferentes Presidentes ao Uruguai. De modo que temos analisado, Senhor Presidente, que seria conveniente adiá-lo até a próxima semana. E agora sim a Secretaria fica em condições de informar-lhes que está preparando uma reunião para quinta-feira 2 de março, onde estariam presentes o Senhor Contador Iglesias, Presidente do BID, o Doutor Augusto Ramirez Ocampo, do PNUD, e também João Baena Soares, Secretário-Geral da OEA, e muito provavelmente para isso teríamos de realizar os contatos necessários. De modo que gostaria de adiantar-lhes que confirmaríamos oportunamente sua realização. O Contador Enrique Iglesias e o Senhor Augusto Ramirez Ocampo, em forma telefônica confirmaram que viriam.

SECRETARIA (Juan Vacchino). Desejo esclarecer que distribuiremos uma revisão do documento ALADI/SEC/Proposta 89/Add. 1, referente ao "Tratamento dos temas da agenda", porquanto trasladaríamos para o dia 6 de março os temas de "Comércio", previstos para hoje. Então, faríamos uma revisão para esse momento.

Hoje fizemos chegar às Representações uma nova agenda anotada, contendo os novos temas que foram incorporados na reunião informal de anteontem.

Representação da VENEZUELA (Luis La Corte). Senhor Presidente, uma informação, porque nessa reunião da sexta-feira, parece-nos muito importante. Lembrem que sexta-feira, a maioria de nossas Representações, está partindo. Gostaríamos de assistir a uma sessão tão importante, mas haveria que coordenar um pouco com o Protocolo da Chancelaria, com quem corresponda e ver as horas convenientes para isso.

PRESIDENTE. Entendo que no dia 2, a hora que está sendo proposta, não haveria atividade para os Representantes aqui, na ALADI. Vamos coordenar com a Secretaria para ver isso.

Representação do BRASIL (Paulo Roberto Caminha de Castilho França). Senhor Presidente, antes de concluir esta Reunião e na medida em que não se sabe exatamente a data da próxima sessão, gostaríamos de fazer uma proposta que já fizemos em uma reunião de ontem da Comissão de Orçamento.

//

sp

Aproveitando, então, antes de que se conclua esta Reunião, a Representação do Brasil, solicitaria basicamente o seguinte: queríamos que a Secretaria-Geral fosse estudando, fosse examinando e nos apresentasse elementos em relação ao que poderia ser uma proposta de reescalonamento da dívida dos países que estão em dívida com a Associação.

Isso foi uma coisa que em outras organizações como as Nações Unidas já foi feito.

Queríamos apenas que a Secretaria-Geral fosse apresentando elementos que pudessem, no futuro, servir de base para uma eventual discussão.

Evidentemente, esta proposta que formulamos não é cerrada, no sentido de já marcar algum tipo de discussão sobre o tema; é simplesmente que a Secretaria-Geral comece a examinar e nos apresente algumas alternativas, inclusive subsídios em relação ao histórico deste tema em outras organizações internacionais.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Sobre outro ponto, Senhor Presidente, mas de índole diferente.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Estamos em sessão do Comitê, Senhor Presidente?

PRESIDENTE. Estamos em sessão do Comitê.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). E estes temas estão na ordem do dia?

PRESIDENTE. Não, estão sendo feitas as comunicações. A Representação do Brasil apresentou uma proposta relativa a um dos itens da ordem do dia.

Estamos por encerrar a sessão e algumas Representações pediram a palavra para fazer algumas comunicações.

Esse tema que foi tratado na Representação do Brasil estava na ordem do dia.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, a respeito da convocação e agenda da Quinta Reunião do Conselho de Ministros, como este tema fica pendente no dia de hoje e se passará para seu exame a uma próxima reunião e esta possivelmente seja em março, gostaríamos de adiantar que nossas autoridades reiteram o oferecimento da cidade do México para que seja realizada a Quinta Reunião do Conselho de Ministros.

PRESIDENTE. Sobre esse assunto faria um apelo às Representações que tenham instruções ou busquem ter instruções para a próxima semana nos tentarmos decidir sobre esse tema. Não adianta nós continuarmos a trabalhar, sem ter a certeza da realização da reunião. Se não há vontade política dos países

//

//

em fazer a reunião, mas eu acho que não tenhamos ilusões de continuar a trabalhar no ar, vamos trabalhar concretamente. Já estamos no começo de março, e acho que já está esse tema discutido, há dois meses, desde dezembro, que se tem marcado isso, desde janeiro que se sabe que se postergou a reunião. Creio que aí é uma questão de decisão. Vamos marcar uma data: terça-feira próxima. Vamos votar e se não tivermos possibilidade de marcar, talvez seja o caso de deixar de considerar esse tema e tratarmos outras coisas.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Terça-feira próxima é feriado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Da outra semana, a semana próxima não há reunião.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). E recém aí vamos tratar a convocação do Conselho de Ministros.

PRESIDENTE. E para terça-feira 6.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Bem, nesse caso, Senhor Presidente, reservar-nos-íamos para essa oportunidade em relação ao papel de Secretaria, Proposta 89/Rev. 1, que lamentavelmente está recolhendo uma situação que tentamos explicar na reunião de hoje quando aprovam a ata 250, de 21 de dezembro próximo passado. Então, para essa oportunidade, quiçá, vamos passar à Secretaria nossas preocupações a respeito dos pontos 7, 1 e 2.

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Senhor Presidente, há dois pontos que ficaram no ar. Um deles é a presunta reunião de 2 de março, porque vêm os avisos de último momento e é impossível organizar as coisas. Sexta-feira, a maioria das Delegações, que venham para a transmissão de mando vão estar saindo. Suponho que algum dos Senhores Embaixadores terá algum problema a esse respeito porque deverá acompanhar os representantes de seus países e não vai ser fácil marcar a hora e fazer toda a coordenação em um momento bastante complexo, porque todo o mundo estará ocupado com a transmissão de mando ou com o pessoal que tenha vindo a Montevideu. Realmente considero que não é muito fácil programar essa reunião.

PRESIDENTE. Então, pedimos para a Secretaria-Geral verificar com Protocolo a programação do dia 2 e a possibilidade de compatibilizar as duas coisas. Se não for possível compatibilizar, não se faria a reunião com Comitê.

A Secretaria-Geral ficaria então instruída para verificar a disponibilidade das Representações e compatibilizar o horário com elas.

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Levando em consideração que a informação que vai fornecer a Chancelaria é a informação que tem agora, e depois, um dia antes ou no momento da chegada para a transmissão de mando, pode acontecer que alguns dos Chefes de Estado ou algum dos Ministros que viriam, trocassem a saída, creio que isso é um pouco complicado.

//

sp

//

PRESIDENTE. Vamos, tentativamente, deixar que a Secretaria verifique a possibilidade. Se não houver possibilidade, não se fará a reunião com o Comitê.

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Quanto à proposta do Brasil, em que ficamos? Aceitamos? Não se concretizou, Senhor Presidente.

O Brasil propôs encomendar à Secretaria, de acordo com o tratado na Comissão de Orçamento, que examinasse os procedimentos utilizados em outros organismos internacionais para enfrentar os casos de endividamento e ver se haveria alguma solução aplicável. Creio que ficou no ar; eu não escutei que tivesse sido aprovado.

PRESIDENTE. Eu tinha entendido que como ninguém se pronunciou aqui, a proposta tinha sido incorporada e que a Secretaria tomou nota.

Não havendo outros assuntos a tratar, encerra-se a sessão.